TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
Coordenadoria de Sessões

Atas das Sessões de Julgamento realizadas em 2020

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUIZ TIAGO GOMES E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. PRESIDENTE- No início desta sessão, gostaria de manifestar um voto de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Sandra Maria de Oliveira, esposa do eminente advogado, jurista e professor João Batista de Oliveira Filho, muito atuante neste Tribunal, que, quando ainda fazia parte da carreira do Ministério Público Federal, foi Procurador Regional Eleitoral em nosso Estado.
O falecimento ocorreu no dia 9 de maio passado e, nessa circunstância infeliz de pandemia, não houve o velório, nem as homenagens póstumas, tendo chegado ao meu conhecimento, tardiamente, o lamentável passamento.
Proponho à Corte que levemos à família, especialmente ao Dr. João e ao seu filho Dr. Igor Bruno Silva de Oliveira, advogado militante nesta Casa, na esfera eleitoral, os nossos sentimentos de profundo pesar, pedindo a Deus que conforte todos os familiares, nesse momento de grande dor.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO - Sr. Presidente, pela ordem.
Cumprimento V. Exa. e os eminentes pares que compõem esta Corte: Juiz Nicolau Lupianhes, Juíza Cláudia Coimbra, Juiz Marcelo Bueno, Juiz Itelmar Raydan Evangelista, Juiz Tiago Gomes e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Angelo Giardini; cumprimento os advogados que nos assistem pelo *YouTube*; cumprimento todos os servidores desta Casa, na pessoa da competente Secretária de Sessões Ana Christina e todos aqueles a que nos assistem.
Gostaria de aderir a essa proposição de V. Exa., além de me penitenciar, Sr. Presidente, porque tomei conhecimento desse triste acontecimento no mesmo dia. Ocorre que não me lembro se houve sessão de julgamento, o tempo passou e eu não me lembrei de dizer a V. Exa. para que fizéssemos essa homenagem póstuma à falecida esposa do nosso querido Dr. João Batista e do seu filho Dr. Igor Bruno, mas antes tarde do que nunca. Quero deixar a minha solidariedade, os meus pêsames, todo o meu carinho à família enlutada, que Deus receba a esposa do Dr. João no melhor lugar possível, com toda a bondade da sua infinita luz, e que conforte os seus familiares. São os votos que quero aqui deixar registrados, aderindo, especialmente, ao de V.Exa., Sr. Presidente.
A JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA- Pela ordem, Sr. Presidente.
Também gostaria de aderir a esse voto de pesar ao Dr. João Batista e a seu filho Dr. Igor Bruno, pedindo a Deus que conforte os corações com aceitação e a certeza de que a esposa e mãe já está descansando na paz de Nosso Senhor.

O JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA- Sr. Presidente, também adiro a esse voto de pesar, principalmente porque, à época em que o Dr. João foi Procurador Regional Eleitoral, eu era o seu assessor na Procuradoria, e com ele tive grande proximidade, razão pela qual gostaria de estender ao Dr. João e ao seu filho, Dr. Igor, as minhas condolências.
Muito obrigado.

O JUIZ MARCELO BUENO- Sr. Presidente, pela ordem.
Gostaria de aderir às palavras já ditas por V. Exas. e acredito seja também o mesmo sentimento dos demais colegas do TRE, pesarosos pela perda sofrida pelo Dr. João e familiares.

O JUIZ TIAGO GOMES- Sr. Presidente, pela ordem.
Gostaria de registrar formalmente meu voto de pesar ao Dr. João Batista, com quem estive, recentemente, meu amigo leal, advogado combatente nesta Casa.

O JUIZ NICOLAU LUPIANHES- Sr. Presidente, adiro à manifestação de condolências à família do Dr. João e seu filho, rogando a Deus que receba essa alma no melhor lugar possível.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL- Sr. Presidente, cumprimento todos os membros da Corte, servidores, advogados, todos os que assistem a esta sessão no YouTube.

Em nome do Ministério Público, adiro ao voto de pesar ao Dr. João Batista, colega Procurador, aposentado, brilhante advogado, foi Procurador Regional Eleitoral, como V. Exa ressaltou, e deixou a todos nós que o sucederam nessa função um grande legado, um exemplo de competência, de responsabilidade e de probidade, que temos que seguir. Deixo um abraço especial ao Dr. Igor Bruno, seu filho, que também vai trilhando o mesmo brilhante caminho do seu pai.
O DES. PRESIDENTE - Registro a adesão a este voto de pesar dos advogados Drs. André Myssior e Ana Márcia Almeida de Melo.
Peço que sejam feitas a transcrição das notas taquigráficas, para que sejam remetidas aos cuidados do Dr. João Batista de Oliveira Filho.

Julgamentos

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Rogerio Medeiros passou a Presidência ao Exmo. Sr. Juiz Nicolau Lupianhes:

PJE Mandado de Segurança n° 0600323-86.2020.6.13.0000**.** Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais. Impetrados: Presidente e Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Juiz Tiago Gomes. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Daniel Felipe de Oliveira Hilário).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Rogerio Medeiros anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Revisão Criminal n° 0600198-21.2020.6.13.0000. (Retorno de vista). Cantagalo. Requerente: Adeilson Medeiros de Oliveira. Requerida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Descumprimento da proibição de fornecimento de transporte ou refeições a eleitores. Ação Penal. Revisão Criminal. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Pediu vista o Presidente, após rejeitarem a questão de ordem, suscitada pelo Juiz Tiago Gomes, e o Relator, o 1º e o 3º Vogais julgarem improcedente o pedido de revisão criminal e o 2º, o 4º e o 5º Vogais o julgarem procedente. (Vista para o dia 27.05.2020). (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. André Myssior, Dr. Bruno Madeira e Dr. Mauro Bomfim)**.**

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0604958-81.2018.6.13.0000**.** Autor: Diretório Regional do PSOL Minas Gerais. Réu: Romeu Zema Neto. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: inépcia da inicial; de ilegitimidade passiva "ad causam"; de ausência de justa causa; de inépcia da inicial/ausência de prova; de incompetência absoluta da Justiça Eleitoral; de ilegitimidade passiva "ad causam"; de ausência de interesse processual; de ilegitimidade passiva "ad causam" e inépcia da inicial e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Amanda Correa Fernandes). (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Arthur Magno e Silva Guerra e Dr. Lucas Bessoni).

PJE Petição nº 0600647-13.2019.6.13.0000. Belo Horizonte. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerido: Diogenis da Silva Miranda. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Adiado pelo Relator para o dia 27/5/2020.

PJE Petição nº 0600669-71.2019.6.13.0000. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Requerente: Eduardo Ferreira de Souza. Requerido: MM. Juiz da 34ª Zona Eleitoral. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade. Pediu vista o Presidente para a sessão de 27.05.2020, tendo a Juíza Cláudia Coimbra e o Juiz Nicolau Lupianhes reposicionado para dar provimento parcial, nos termos do voto do Juiz Itelmar Raydan.

PJE Petição nº 0600187-89.2020.6.13.0000. Belo Horizonte. Requerente: Claudio Antônio dos Santos. Requerida: Advocacia Geral da União. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Prestação de Contas nº 0603347-93.2018.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Adriano Augusto

Pimenta de Oliveira, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Bessoni).

PJE Recurso Eleitoral n° 0600003-66.2019.6.13.0163. Luz. Recorrente: Edvaldo Vitor Alvino. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0603420-65.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Requerente: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Prestação de Contas nº 0603444-93.2018.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Requerente: Partido Social Democrata Cristão - PSDC. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Prestação de Contas nº 0600008-21.2019.6.13.0347. Belo Horizonte. Requerente: Hermany Andrade Junior. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Juiz Tiago Gomes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 25 DE MAIO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUIZ TIAGO GOMES E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0605630-89.2018.613.0000. (Retirado de pauta). Araguari. Autor: Partido Trabalhista Brasileiro. Réu: Jose Vitor de Resende Aguiar. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - abuso do poder econômico ou político; captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral; Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Rejeitaram as preliminares de ausência de documentação indispensável à propositura da ação e de reconsideração da decisão que indeferiu diligência e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Representação nº 0605633-44.2018.613.0000. (Retirado de pauta). Araguari. Representante: Partido Trabalhista Brasileiro. Representado: José Vitor de Resende Aguiar. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral; Representação. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de julgamento da Representação pelo mesmo juiz natural da AIJE nº 0605630-89.2018, suscitada da tribuna, rejeitaram a preliminar e indeferiram o pedido de realização de diligência e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0605618-75.2018.6.13.0000**.** Autor: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerido: Jose Guilherme Ferreira Filho. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Rejeitaram as preliminares de renovação da oitiva de testemunha e de intempestividade para a juntada de novos documentos e julgaram improcedente os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Representação nº 0605634-29.2018.6.13.0000**.** Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: JOSE Guilherme Ferreira Filho. Relator: Juiz Tiago Gomes. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: nulidade absoluta do processo decorrente da ilegalidade da decisão interlocutória de desmembramento do feito; de ilegalidade do acórdão que recebeu o pedido de reconsideração como agravo interno e de renovação do requerimento de oitiva de testemunha e julgaram improcedente a representação, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Petição nº 0600567-49.2019.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Requerente: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional. Requerido: Fabio Neves Nunes. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Infidelidade partidária. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Indeferiram o pedido de conversão do julgamento em diligência e julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dra. Edilene Lobo).

PJE Prestação de Contas nº 0604349-98.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Requerente: Debora Gomes da Silveira. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Pediu vista o Des. Alexandre Victor, após o Relator e o 1º Vogal (Juiz Tiago Gomes) rejeitarem a preliminar de impossibilidade da utilização de peças do inquérito policial como prova emprestada. (Vista para o dia 25/5/2020). (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Fernanda Lage).

PJE Petição nº 0600669-71.2019.6.13.0000. Belo Horizonte. Requerente: Eduardo Ferreira de Souza. Requerido: MM. Juiz da 34ª Zona Eleitoral. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Pediu vista o Juiz Itelmar Raydan após rejeitarem a preliminar de intempestividade e o Relator, a Juíza Cláudia Coimbra e o Juiz Marcelo Bueno darem provimento à correição parcial e o Juiz Nicolau Lupianhes negar

provimento ao recurso. (Vista para o dia 20/5/2020).

PJE Prestação de Contas nº 0604761-29.2018.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Requerentes: Partido Verde. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição nº 0600911-30.2019.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Requerente: Juvenil Lopes Ferreira. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0604405-34.2018.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Rafael Costa Espeschit, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Tiago Gomes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 20 DE MAIO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUIZ TIAGO GOMES E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Revisão Criminal n° 0600198-21.2020.6.13.0000. (Retorno de vista). Cantagalo. Requerente: Adeilson Medeiros de Oliveira. Requerida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Descumprimento da proibição de fornecimento de transporte ou refeições a eleitores. Ação Penal. Revisão Criminal. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Pediu vista o Des. Alexandre Victor de Carvalho, após rejeitarem a questão de ordem, suscitada pelo Juiz Tiago Gomes, e o Relator, a Revisora e o 3º Vogal julgarem improcedente o pedido e o 2º e o 4º o julgarem procedente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. André Myssior).

PJE Mandado de Segurança n° 0600299-58.2020.6.13.0000**.** Sobrália. Impetrante: Partido Social Democrático. Impetrado: MM Juiz da 267ª Zona Eleitoral. Assunto: Prestação de Contas. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Concederam a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo em Mandado de Segurança n° 0600383-59.2020**.** Agravante: Diretório Regional do Democratas de Minas Gerais. Agravado: MM Juiz da 180ª Zona Eleitoral de Monte Azul. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de exercício financeiro. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição nº 0600148-63.2018.6.13.0000. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requerido: Wagner Mariano Júnior. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Des. Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Rejeitaram a preliminar de desentranhamento de documento e julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição nº 0600180-97.2020. Requerente: Maria do Carmo Lara Perpetuo. Requerida: Advocacia Geral da União. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Ação Declaratória de Nulidade. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inadequação da via eleita e julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas nº 0603447-48.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Requerente: Partido Republicano da Ordem Social - PROS - Comissão Provisória Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Tiago Gomes. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Mandado de Segurança n° 0600342-92.2020.6.13.0000**.** Impetrante: Partido Social Democrático. Impetrado: MM Juiz da 276ª Zona Eleitoral de Uberaba. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Tiago Gomes. Decisão: Denegaram a segurança, por perda do interesse processual e do objeto, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.
PJE Mandado de Segurança n° 0600400-95.2020.6.13.0000**.** Impetrante: Diretório Regional do Democratas de Minas Gerais. Impetrado: MM Juiz da 158ª Zona Eleitoral de Lajinha. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 20ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUIZ TIAGO GOMES E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Processo Administrativo nº 0600487-51.2020.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Resolução nº 1.137/2020 que: "Regulamenta a digitalização dos processos físicos em trâmite na 1ª e 2ª instâncias da Justiça Eleitoral de Minas Gerais e sua migração para o sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe". Relator: Desembargador Rogério Medeiros. Decisão: Aprovaram a Resolução TRE/MG nº 1.137/2020, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 18 DE MAIO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUIZ TIAGO GOMES E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus n° 0600325-56.2020.6.13.0000. Impetrante: Jomar Batista Gavião de Carvalho. Impetrado: MM Juiz da 73 Zona Eleitoral. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Revisão Criminal n° 0600198-21.2020.6.13.0000. Cantagalo. Requerente: Adeilson Medeiros de Oliveira. Requerida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Descumprimento da proibição de fornecimento de transporte ou refeições a eleitores. Ação Penal. Revisão Criminal. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Pediu vista o Juiz Tiago Gomes, após o Relator, a 1º e o 3º Vogais julgarem improcedente o pedido e o 2º Vogal julgá-lo procedente. (Vista para o dia 13.05.2020). (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. André Myssior e Dr. Mauro Bomfim).

PJE Mandado de Segurança n° 0600204-28.2020.6.13.0000. Requerente: Clodovani Linke. Requerido: MM Juiz da 134ª Zona Eleitoral. Relator: Juiz Tiago Gomes. Decisão: Denegaram a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral n° 0600011-23.2020.6.13.0320. Uruana de Minas. Requerente: Partido Social Democrático. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade, acolheram a preliminar de nulidade da sentença que extinguiu o processo por inépcia da inicial, anularam a sentença e, considerando a causa madura, julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral n° 0600012-28.2020.6.13.0281**.** Requerente: Jose Carlos Gaudêncio. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas n° 0603443-11.2018.6.13.0000. Requerente**:** Raimundo Benoni Franco. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Juiz Tiago Gomes. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. *(*Inscreveu-se para assistir: Dr. Renato Campos Galuppo).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 19ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUIZ TIAGO GOMES E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Consulta nº 0600266-68.2020.6.13.0000. Belo Horizonte. Consulente: Thiago Salles Mollica e Silva. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Consulta. Relator: Juiz Tiago Gomes. Decisão: Não conheceram da consulta, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Consulta nº 0600327-26.2020.6.13.0000. Belo Horizonte. Consulente: Heber Gomes Neiva. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Consulta. Relator: Juiz Tiago Gomes. Decisão: Não conheceram da consulta, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Expediente

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de junho de 2020 conforme a seguir indicado:

01 – SEGUNDA- FEIRA (17 horas)
03 – QUARTA- FEIRA (17 horas)
08 – SEGUNDA -FEIRA (17 horas)
10 – QUARTA- FEIRA (17 horas)
15 – SEGUNDA- FEIRA (17 horas)
16 – TERÇA-FEIRA (17 horas)
22 – SEGUNDA- FEIRA (17 horas)
24 – QUARTA- FEIRA (17 horas)

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 13 DE MAIO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUIZ TIAGO GOMES E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

O DES. PRESIDENTE – Boa tarde a todos. Declaro aberta esta sessão ordinária da Corte do Tribunal Regional Eleitoral, de 6 de maio de 2020.

O Dr. Nicolau manifestou, anteriormente, a intenção de fazer uma proposição de voto de congratulações. Com a palavra V. Exa., Dr. Nicolau Lupianhes.

O JUIZ NICOLAU LUPIANHES – Boa tarde, Sr. Presidente, Des. Rogério Medeiros; boa tarde, Sr. Vice-Presidente e Corregedor, Des. Alexandre Victor; prezados colegas, Dra. Cláudia Coimbra, Dr. Marcelo Bueno, Dr. Itelmar Raydan e Dr. Tiago Gomes.

Faço uma moção de aplauso e elogio ao Sr. Ministro Humberto Martins e ao Sr. Ministro Jorge Mussi, que foram eleitos ontem para a Presidência e Vice-Presidência do Superior Tribunal de Justiça – STJ; e também à Sra. Maria Thereza de Assis Moura, que foi eleita Corregedora Nacional do Conselho Nacional de Justiça.

Registro esses votos de parabéns do nosso Tribunal Regional Eleitoral, para que o Superior Tribunal de Justiça tome conhecimento de todo o nosso respeito e admiração por esses brilhantes Magistrados.

O DES.-PRESIDENTE – Antes de eventuais manifestações ou da anuência dos demais pares, coloco-me inteiramente de acordo com o voto proposto por V. Exa.

Conheço o trabalho dos três Ministros. Como Corregedor e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, pude participar de alguns eventos com a presença de S. Exa., o Ministro Humberto Martins, enquanto Corregedor Nacional de Justiça, tendo S. Exa. demonstrado ser uma pessoa bastante dinâmica, ponderada e atenta, sobretudo, aos interesses maiores da prestação jurisdicional.

O Ministro Jorge Mussi é também uma brilhante figura do Superior Tribunal de Justiça, e eu recordaria, mais uma vez, aquele tumultuado pleito de 2018, quando S. Exa. era o Corregedor do Tribunal Superior Eleitoral e postou-se com muita firmeza, tomou uma iniciativa marcante, que trouxe muita segurança aos Juízes Eleitorais de todo o País, ao propor uma sessão noturna de emergência para delimitar os efeitos de uma decisão bastante controvertida no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, às vésperas do pleito presidencial. Não entrarei em maiores detalhes, mas eu, inclusive, fiz essa menção na presença do Ministro, no encontro de Corregedores Eleitorais, em novembro de 2018. Portanto, S. Exa., na alta direção do STJ, é também um motivo de tranquilidade para todos nós.

E a Ministra Thereza Moura, uma brilhante acadêmica da Universidade de São Paulo, penalista de escol e muito atuante, muito firme, estudiosa, muito segura, ponderada, que também sabe muito bem ouvir os Magistrados, as partes e advogados. Tenho certeza de que conduzirá a Corregedoria Nacional de Justiça com bastante êxito, proporcionando segurança e tranquilidade para toda a comunidade jurídica e judiciária nacional.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Sr. Presidente, pela ordem.

Cumprimento os ilustres integrantes da Corte Eleitoral e o nosso ilustre Procurador Regional Eleitoral. Cumprimento os ilustres advogados que estão nos assistindo; cumprimento todos os eminentes servidores, na pessoa da Secretária de Sessões Sra. Ana Christina, que não está aparecendo na videoconferência, mas está aqui conosco; senhoras e senhores que estão assistindo a esta sessão pelo YouTube.

Senhor Presidente, adiro de modo muito especial à proposição do eminente Juiz Nicolau Lupianhes, a todas as palavras que foram por S. Exa. proferidas, e adiro também a todas as palavras que V. Exa. mencionou. Gostaria de acrescentar apenas, Sr. Presidente, que considero que os três brilhantes Magistrados, eleitos ontem pelo STJ, integram a ala das mais altas figuras intelectuais e operosas, de probidade e de integridade da Magistratura Brasileira; tanto o ilustre Ministro Humberto Martins quanto o ilustre Ministro Jorge Mussi e, como V. Exa. também já mencionou, do mesmo modo, a ilustre Ministra Maria Thereza, que é conhecida minha há muitos anos, desde os áureos tempos do IBCCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, em São Paulo. Então, ratifico tudo o que foi dito, digo que o STJ está em mãos extremamente competentes e não tenho dúvidas disso. Tenho a absoluta convicção, de que a Magistratura Brasileira seguirá o seu rumo de competência, de operosidade, de probidade e de integridade, como sempre o fez.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade da minha manifestação.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, pela ordem.

O Ministério Público adere integralmente aos votos proferidos.

A JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA – Sr. Presidente, acredito que todos os integrantes da Corte também queiram aderir a essas congratulações, felicitando todos os Ministros pela votação e nomeação.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado.

Solicito que sejam transcritas as notas dessas manifestações e que sejam remetidas aos três eminentes Ministros aqui louvados, com muita alegria, por esta Corte.

Julgamentos

PJE Embargos na Prestação de Contas nº**.** 0604385-43.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Miguel Correa da Silva Junior, Senador. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Senador. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 18ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUIZ TIAGO GOMES E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Consulta nº**.** 0600223-34.2020.6.13.0000. Consulente: Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Consulta. Relator: Juiz Tiago Gomes. Decisão: Não conheceram da consulta, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 11 DE MAIO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUIZ TIAGO GOMES E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Boa tarde a todos. Declaro aberta esta sessão ordinária, de 4 de maio de 2020, da Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este é um momento histórico para a Justiça Eleitoral mineira, porque é a primeira sessão virtual por videoconferência realizada em nosso âmbito, em consequência dessa imprevista, mas de muito graves consequências, pandemia do coronavírus, que nos pegou a todos de surpresa, mas não nos acovardou. Durante esses quase 60 dias em que o Brasil parou, para que se evitasse um alastramento mais veloz e mais funesto da transmissão desse vírus, nós temos trabalhado, incansavelmente, todos os dias, para que a Justiça Eleitoral mineira, por que não dizer a Justiça Eleitoral brasileira, não pare.

Tenho que agradecer a colaboração inestimável dos servidores e o faço na figura do nosso Diretor-Geral, Dr. Adriano Denardi Júnior, e dos colegas magistrados, não só dos integrantes desta Corte, mas de todas as juízas e juízes eleitorais do Estado de Minas Gerais, dos chefes de cartórios e servidores. Faço também esse agradecimento na pessoa do Sr. Rogério Tavares, pela ampla cobertura midiática e didática que tem esclarecido os operadores do direito e a sociedade em geral sobre as inúmeras modificações, decorrentes de inúmeros atos administrativos, para que nossas atividades, a maior parte delas em teletrabalho, se adaptem a esses tempos de isolamento. E temos procurado manter a tranquilidade para cumprir os prazos que já correm neste ano eleitoral de 2020.

Estamos solidários com o Tribunal Superior Eleitoral que, prudentemente, evita falar, por ora, em cancelamento ou mesmo no adiamento da eleição. Poderá, sim, ser inevitável a postergação do pleito eleitoral, mas ele não deixará de ser realizado porque a democracia brasileira assim o exige. E nós aqui da Justiça Eleitoral mineira tivemos iniciativas que foram inusitadas e serviram de exemplo para outros Tribunais. Refiro-me, por exemplo, à admissão de requerimentos virtuais de futuros candidatos para que pudessem transferir o domicílio eleitoral para os municípios onde disputarão a eleição. Tal procedimento foi feito mediante um ato normativo emergencial e devidamente operacionalizado com a efetiva atuação também da Vice-Presidência, exercida pelo Des. Alexandre Victor e toda a sua equipe, na Corregedoria Regional Eleitoral. Outrossim, minoramos as consequências do não comparecimento ao ciclo de cadastramento biométrico, que se encerrou no mês de março, evitando o cancelamento dos títulos eleitorais daqueles eleitores que não compareceram aos cartórios em face dessa situação emergencial. E também vimos, com muita satisfação, o próprio Tribunal Superior Eleitoral encampar essas medidas, por nós adotadas, numa resolução em nível nacional. Claro que não é o ideal, não é o mundo mais perfeito, inclusive em termos de segurança, mas é o que podemos oferecer para defender a democracia brasileira, neste momento de grave crise.

Não posso, também, deixar de enaltecer o trabalho do nosso ouvidor, o Juiz Nicolau Lupianhes, que organizou, com muito êxito, uma campanha para a coleta de donativos, sobretudo leite, que se destinarão à alimentação das nossas crianças, auxiliando essa população carente do nosso Brasil. Meus parabéns, Dr. Nicolau, a campanha é um sucesso. Inclusive, fiz a divulgação no grupo do COPTREL, Colégio dos Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais, e muitos outros tribunais também a adotarão, ainda que em outra modalidade.

E agora mais um passo importante é dado com a abertura da nossa primeira sessão em videoconferência. Já realizamos diversas sessões virtuais desde o mês de março e ao longo do mês de abril, mas hoje realizamos a primeira sessão virtual por videoconferência. Hoje, ainda excepcionalmente, não teremos as sustentações orais, porque estamos em um muito breve período experimental, para que possamos fazer eventuais ajustes que se tornem necessários. Mas, já na sessão subsequente a esta, estaremos prontos para receber, com muita satisfação, como sempre o fazemos, a inscrição de advogados que queiram assistir ou sustentar oralmente, durante os julgamentos, além de disponibilizarmos a transmissão das sessões ao vivo, pelo YouTube, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, que é um princípio da administração pública brasileira e também adotado na nossa legislação processual, o princípio da publicidade dos atos processuais.

Então, caríssimos colegas, servidores, demais magistrados, senhores advogados e o público em geral que nos acompanha, embora bastante transtornado com essa conjuntura de pandemia, não posso ocultar a minha satisfação pessoal, que creio seja a de todos os demais membros da Corte, inclusive do nosso Dr. Ângelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral, que também nos honra aqui com a sua presença. É uma satisfação muito grande para todos nós, apesar desse

momento de grave crise sanitária, podermos estar prestando um serviço de qualidade e minorando, de alguma maneira, o sofrimento de toda a sociedade brasileira. E o mais importante: em um momento de falta de bom senso, de falta de equilíbrio e de falta de predicados éticos manifestados por certas autoridades da nossa Nação.

A Justiça Eleitoral e o nosso TRE, com seu trabalho, a sua dedicação, dão também o seu testemunho de que o nosso compromisso maior não é com pessoas, não é com grupos. O nosso compromisso maior é com a Constituição Democrática de 1988 e com o Estado Democrático de Direito, por ela estabelecido. Nós do judiciário não consentimos sequer imaginar a quebra da nossa democracia e faremos o que estiver ao nosso alcance e dentro da nossa competência para que a Constituição Brasileira, a Constituição Democrática de 1988, seja respeitada para todo o sempre.

Muito obrigado e boa sessão para todos nós.

O DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Presidente, pela ordem.

Senhor Presidente, ilustres pares, ilustre Procurador Regional Eleitoral, nobres advogados que nos acompanham pelo YouTube, queridos servidores, muito competentes, os quais sempre cumprimento na pessoa da nossa secretária de sessões, a querida e operosa Ana Christina; senhoras e senhores, público em geral.

Senhor Presidente, é uma alegria revê-lo novamente, eu que já estive com V. Exa. nesse período por duas vezes. Gostaria primeiro de dizer que foi um sucesso muito grande o empréstimo das nossas urnas para as eleições do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no dia 16 de abril, eleições essas que ocorreram de modo extremamente democrático, e que foram muito corretas, adequadas, no sentido da observância a todas as regras sanitárias. V. Exa. esteve lá junto comigo, inclusive, e pode aquilatar isso e a grande contribuição do Tribunal Regional Eleitora àquela eleição.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE – Foram emprestadas 33 urnas.

O DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Não imaginava a quantidade!! Fico feliz e parabenizo V. Exa.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, queria parabenizá-lo também por esta histórica reunião por videoconferência. É a primeira vez que a realizamos. Essa composição vai ficar na história do TRE: o Dr. Ângelo Giardini, como Procurador Regional Eleitoral, o nosso Presidente, Des. Rogério Medeiros, e todos nós, servidores, que contribuíram e estão contribuindo para essa reunião, que está sendo um sucesso.

Gostaria de dizer também, Sr. Presidente, que parabenizo V. Exa. pelo grande timoneiro que tem sido na condução do TRE, nessa pandemia. V. Exa. tem ido todos os dias ao TRE, pelo que eu sei, e tem dado expediente físico, inclusive, coisa que eu, por exemplo, não tenho feito sempre, confesso. Receba a nossa admiração e todo o nosso reconhecimento pelo trabalho que tem prestado.

Ao Dr. Nicolau, expresso o meu grande reconhecimento pela grande ideia que teve. Nos grupos de WhatsApp de magistrados dos quais participo, a ideia foi acolhida com muito carinho, com muita satisfação, e eu tenho certeza de que o TRE vai lograr frutos com isso, no sentido de que estamos fazendo o bem para a comunidade, neste momento, merecedora de todo o nosso esforço, porque tem muita gente aí passando muita fome, muita gente precisando de comida, tem muita gente com muita dificuldade neste País em face dessa situação pela qual estamos passando e que vamos ultrapassar, se Deus quiser, em alguns meses.

Então eu fico muito feliz, Senhor Presidente, e digo que V. Exa. é o grande timoneiro dessa história e V. Exa. outro dia me disse algo com que realmente concordo. V. Exa. é extremamente competente, mas nem sempre a sorte e a fortuna lhe foram caras, digamos assim, mas o mais importante é que V. Exa. passou por tudo e venceu, há de vencer também agora e, se Deus quiser, iremos seguir nessa história no judiciário mineiro. Então, parabéns a V. Exa., ao Dr. Ângelo Giardini, a todos os colegas, em especial ao Dr. Nicolau Lupianhes, pela magnífica ideia, pelo magnífico exemplo, pelo extraordinário programa que efetivou no TRE.

Por fim, quero dizer a todos que estamos sempre dispostos a contribuir. Os senhores podem sempre contar comigo para tudo o que for possível da minha parte. Muito obrigado. É uma alegria muito grande revê-los. Estava com saudades de todos.

O JUIZ NICOLAU LUPIANHES – Senhor Presidente, pela ordem.

Cumprimento V. Exa., Des. Rogério Medeiros, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Des. Alexandre Victor de Carvalho, Vice-Presidente e Corregedor; Dr. Marcelo Bueno, Dra. Cláudia Coimbra, Dr. Itelmar Raydan, Dr. Tiago Gomes, que recomeça conosco hoje e fica por alguns meses. Cumprimento também o Dr. Ângelo Giardini, nosso querido e honrado Procurador Regional Eleitoral; cumprimento os senhores servidores e servidoras, e o faço na pessoa da Ana Christina,

secretária de sessões; os senhores advogados, tão caros para a Justiça Eleitoral, e todos a que nos assistem.

Quero também, Senhor Presidente, na linha do que disse o Des. Alexandre Victor de Carvalho, parabenizar V. Exa. pela condução do Tribunal Regional Eleitoral, neste momento tão diferente por que passamos, em que é essencial a prudência, a lucidez e os bons trabalhos de um gestor. Como timoneiro deste Tribunal, como bem dito pelo Des. Alexandre Victor, V. Exa. tem se mostrado exemplar; e o bom timoneiro é aquele que navega no mar bravio. Então, parabéns a V. Exa., a toda a sua equipe, ao Des. Alexandre Victor e aos colegas do Gabinete da Corregedoria. Quero também parabenizar todos os nossos colegas da Corte Eleitoral, os nossos juízes e juízas do interior que estão na trincheira da Justiça Eleitoral. Aos servidores desta casa, Senhor Presidente, de primeiro e segundo graus, meu reconhecimento mais emocionado, mais justo, por tudo aquilo que têm feito. Meu muito obrigado.

Quanto à campanha, Senhor Presidente, "Distribua Amor", que foi lançada pelo Tribunal Regional Eleitoral, eu apenas tive um clique, uma ideia, conversando com o nosso colega Paulo Tamburini. E se não fosse a autorização de V. Exa., Des. Rogério, e a autorização de V. Exa., Des. Alexandre Victor, do Des. Marcos Lincoln, do Des. Maurício e de todos os colegas da casa, nós não teríamos como lançar esta campanha. É uma campanha do Tribunal Regional Eleitoral. Uma ação humanitária e não assistencialista-paternalista. Uma ação humanitária. Nós somos juízes, somos seres humanos, sabemos melhor do que muita gente das agruras, das necessidades dos nossos semelhantes. Lidamos diuturnamente com isso.

Quero, Senhor Presidente, fazer um agradecimento especial à ASTREMG, à Polícia Civil, à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais, à Defesa Civil, enfim, a todos os que estão colaborando; e peço licença para o fazer nas pessoas do Sr. Denardi, do Sr. Rogério Tavares e do Sr. Fred Jabur. São 3 servidores que estão sendo essenciais para essa campanha, campanha que, repito, é do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e que já está sendo, não diria copiada, mas reconhecida e adotada em modos semelhantes por muitos outros Tribunais Regionais deste País.

Gostaria de dizer da satisfação de reencontrar os colegas e amigos, ainda que virtualmente, e, com a fé que sempre nos conduz, em breve, estaremos novamente podendo nos abraçar, conversar, em presença física, porque tudo passará e nós voltaremos para um novo modo de viver ainda mais fortes, se Deus assim nos abençoar.

Muito boa tarde.

O JUIZ MARCELO BUENO – Senhor Presidente, pela ordem.

Gostaria de cumprimentar V. Exa. pela condução maravilhosa do TRE, ainda mais neste tempo de pandemia. Também, cumprimentar o Des. Alexandre Victor de Carvalho, pela eleição para o cargo de Presidente desta Casa, no qual tomará posse futuramente. Gostaria de cumprimentar os demais juízes e colegas aqui do TRE, o Dr. Ângelo Giardini, Procurador Regional Eleitoral, e os servidores que eu cumprimento em nome da secretária Ana Christina e do Dr. Denardi.

Nós entramos para a história, como muito bem disseram os Desembargadores Rogério Medeiros e Alexandre Victor. É a primeira formação do Tribunal Regional Eleitoral de Minas que faz essa sessão virtual e quero agradecer a todas as pessoas que estão nos ajudando. O Tribunal esteve e continua funcionando. Todos temos trabalhado diuturnamente e que assim continuemos. Finalmente, quero mandar um abraço fraterno a todos vocês e que logo tenha fim essa pandemia que está assolando todo o País.

Muito obrigado.

O JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – Presidente, também na mesma linha dos que me antecederam, quero externar a minha alegria e minha satisfação por voltar a reencontrar todos os colegas, ainda que neste ambiente virtual; fazer parte dessa sessão histórica me realiza, juntamente com esse seleto grupo de magistrados, servidores, e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Ângelo.

Esta sessão virtual nos traz um pouco de conforto; tira-nos da solidão em que estamos mergulhados há, aproximadamente, 60 dias. Ela nos permite uma convivência, ainda que mínima, e uma pessoalidade relativa. Faz-nos lembrar dos bons momentos no ambiente do TRE, anteriores e durante as sessões, nos quais nós sempre nos enriquecemos, sempre aprendemos com um bate papo ou com a qualidade técnica do voto de cada um dos pares, quando analisam e decidem.

Estamos vivendo uma situação inusitada, diria até inacreditável, mas que é real; uma ameaça invisível, mas real, e se torna tanto mais real quanto mais se aproxima de nós e daqueles que nós conhecemos. E isto é realmente assustador e nos sensibiliza como seres humanos. É uma ameaça que está mexendo com a humanidade, independente de raça, de credo, de lugar e de classe social. E com tudo isso, estamos reaprendendo a ser seres humanos, estamos reaprendendo a viver. Nesse reaprender a viver, também reaprender a trabalhar. Comentava, há pouco, com os colegas da seção, que estou trabalhando bem mais do que trabalhava antes, porque não tenho horário. Então, já me levanto trabalhando e à noite volto para o computador, já que é tudo virtual, ou seja, nós estamos quebrando um paradigma no Poder Judiciário que sempre foi refratário a este tipo de transformação, tendo em vista o seu arraigado formalismo e seu apego a "liturgias".

Muito me alegra comparecer hoje a esta sessão e voltar a conviver com todos indistintamente.

Enfim, isto nos dá uma esperança de que os próximos passos, as próximas sessões serão mais ricas, com processos não exclusivamente virtuais, com sustentações orais, enfim, e vamos aos poucos aceitando esta realidade e acreditando que dias melhores não tardarão a voltar.

Meu agradecimento a V. Exa., Des. Presidente, pela condução do Tribunal, bem como a todos os demais membros que diuturnamente estiveram presentes nas sessões; ao Dr. Ângelo Giardini e aos bravos servidores deste Tribunal, aqui já lembrados na pessoa do Diretor-Geral e em particular, mais próxima a nós nas sessões, a Sra. Ana Christina. São apenas essas as palavras de agradecimento e de esperança que eu gostaria de transmitir.

Muito obrigado.

A JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA – Pela ordem, Senhor Presidente.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para externar a alegria de revê-los. Gostaria também de agradecer e parabenizar o Des.-Presidente por todo empenho e serviço prestado a nossa Justiça Eleitoral mineira, bem como agradecer ao Des. Alexandre por todo o serviço desempenhado. Quero agradeçer ainda ao Dr. Nicolau pela grande ideia que, com certeza, irá ajudar a todos. Agradecer a todos os integrantes da Corte pelo trabalho; como disse bem o Dr. Itelmar, estamos trabalhando nas nossas unidades até muito mais do que antes. Queria agradecer também aos servidores desta Casa e deixar o meu abraço a todos, colocando-me também à disposição. E, por fim, dou as boas vindas ao Dr. Tiago Gomes, que retornou ao nosso convívio por esses dias.

Muito obrigada.

O JUIZ TIAGO GOMES – Senhor Presidente, pela ordem.

Quero externar a alegria e a honra de novamente integrar esta honrosa Casa da Justiça Eleitoral. É uma honra de igual forma suceder a competentíssima e zelosa Juíza Thereza Castro, nesses basicamente 30 dias de sessões de maio, já que meu mandato também se finda ao final deste mês. Portanto, ainda que de forma muito tênue, será muito intensa, certamente, essa atribuição e essa missão tão honrosa de integrar o Tribunal Eleitoral, sobretudo, neste momento.

Aderindo às manifestações dos que me antecederam, V. Exa., ilustre Des. Rogério Medeiros, vem capitaneando esses desafios da Justiça Eleitoral e em boa hora o CNJ e este Tribunal Eleitoral retomam as atividades, ainda que à distância. E basicamente ratificando até a ciência quântica, no sentido de que a energia não apenas física move o ser humano, estamos todos, ainda que à distância, trabalhando melhor, trabalhando mais, trabalhando de forma mais produtiva, integrando de forma muito amorosa os nossos familiares. Portanto, a distância apenas física nos torna, como disse o Juiz Itelmar, cidadãos melhores e mais fortes, mais conscientes das questões essenciais.

Assim sendo, enfatizando o que todos até então pronunciaram, é uma honra e uma alegria integrar esta Corte neste momento histórico em que V. Exa. preside esta Casa, e logo mais em breve o Des. Alexandre Carvalho e o Des. Marcos Lincoln virão a integrar a Presidência e a Vice-Presidência deste Tribunal. Portanto, é com muita alegria que fico a postos neste mês, nas próximas sessões, continuando a participar com a presença física-virtual, com as sustentações que devem reiniciar na semana que vem, conforme V. Exa. mencionou.

Para finalizar, gostaria de parabenizar a todos os senhores e sobretudo ao Juiz Nicolau Lupianhes por esse ato de absoluta bondade e caridade para com todos e agradecer também aos servidores que, diuturnamente, vêm trabalhando com eficiência no Tribunal.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, aproveito para pedir a palavra, porque a pauta de hoje não contempla a manifestação do Ministério Público. Boa tarde a todos.

Cumprimento-o, aliás, parabenizo o trabalho de V. Exa. na Presidência, o trabalho dos magistrados, dos servidores do TRE em manter a Justiça Eleitoral funcionando, em manter os serviços à população, a prestação jurisdicional, e agora, completando o último elo da cadeia de produção do Tribunal, promovendo também os julgamentos completos, em sessão virtual. É um trabalho de fôlego, um trabalho que deve ser reconhecido: em pouco tempo, menos de um mês, a Justiça Eleitoral conseguiu se reinventar e prosseguir prestando normalmente todos os serviços que presta à sociedade brasileira, ainda que virtualmente, com todos os problemas que vem enfrentando.

Parabenizo o Des. Alexandre Victor de Carvalho e também o Des. Marcos Lincoln, que não se encontra aqui presente e não sei se nos assistirá pelo Youtube, mas cumprimento-o pela eleição e desejo todo o sucesso nessa gestão que logo se inicia e na eleição, que, se já era complicada, já se sabia muito complicada, agora o grau de complexidade foi à estratosfera. O Ministério Público parabeniza S. Exas. e se coloca à disposição para ajudar a enfrentar esse desafio que será, efetivamente, enorme para a Justiça Eleitoral.

Parabenizo a ouvidoria pela excelente campanha. Eu não tinha tomado conhecimento dela anteriormente. Coloco o Ministério Público também à disposição para qualquer ajuda necessária, inclusive a divulgação. E sinto-me feliz de saber que ela já é replicada em outros lugares. Acho que o bom dessas campanhas é que elas se reproduzem, muito mais do que um vírus. Elas vão se replicando e se propagando e pelo menos é uma propagação e uma reprodução boa, saudável e fraterna, beneficiando toda a nossa população.

E, por fim, dou as boas vindas ao Juiz Tiago Gomes, pelo retorno de uma forma mais constante à Corte Eleitoral.

Sr. Presidente, enfim, como disse, não há processos que demandem sustentação oral do Ministério Público nesta sessão. Esta é uma pauta enxuta, como deve ser mesmo, já que estamos em modo de teste para que a Corte Eleitoral pavimente o caminho que completará o último elo da cadeia de trabalho e retome plenamente a suas funções. A Justiça Eleitoral estará, então, funcionando inteiramente, de ponta a ponta, com covid ou sem covid, sem parar. O Ministério Público não parou e sou testemunha de que a Justiça Eleitoral também não parou e não vamos parar. Estaremos aqui para enfrentar, para ajudar no que for possível nessa pandemia que vem assolando nossa sociedade, Sr. Presidente.

O DES. PRESIDENTE - Obrigado, Dr. Ângelo. Antes de submeter a ata da sessão anterior à aprovação, quero mencionar expressamente também, embora já tenha feito um agradecimento de forma geral aos servidores, na pessoa do Sr. Adriano Denardi, do Sr. Rogério Tavares, etc., mas também gostaria de ressaltar o trabalho hercúleo das nossas Secretarias Judiciária e de Tecnologia da Informação, dos servidores a elas atreladas, Marco Aurélio e Raquel, e todos os servidores competentes que têm viabilizado todas essas inovações tecnológicas que começaram nas sessões virtuais e agora são complementadas pela videoconferência e transmissão simultânea pelo Youtube.

Muito obrigado a todos.

Julgamentos

PJE Embargos na Prestação de Contas nº**.** 0603372-09.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Jose Gregório de Paiva Neto, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram dos embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº**.** 0604159-38.2018.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Elizete Loide Goncalves Tavares, Deputado Federal. Agravada: Justiça Eleitoral. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juíza Thereza Castro. Decisão: Conheceram, por maioria, dos documentos juntados com o recurso e negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 17ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUIZ TIAGO GOMES E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

Processo Administrativo nº 0600433-85.2020.6.13.0000. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Resolução TRE nº 1.136, de 27 de abril de 2020. Dá nova redação ao § 1º do art. 4º da Resolução TRE/MG nº 1.135/2020. Relator: Des. Rogério Medeiros. Decisão: Referendaram a Resolução TRE/MG n. 1.136/2020, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 6 DE MAIO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Agravo na Prestação de Contas nº. 0603631-04.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Everardo Ângelo Jose Oliveira, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0604308-34.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Naftali Tamar de Oliveira Neres, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº. 0603635-41.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Jussara Aparecida Simplício, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Conheceram dos documentos juntados, por maioria, e negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0603524.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Caio Narcio Rodrigues da Silveira, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Conheceram dos documentos juntados, por maioria, e acolheram parcialmente os embargos de declaração, com efeitos infringentes, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0603573.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Carlos Magno Pereira de Freitas, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Conheceram dos documentos juntados, por maioria, e rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0603136-57.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Paulo Marcos Costa, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Conheceram dos documentos juntados, por maioria, e rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0602924-36.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Moamed Rachid Gariff Noleto de Queiroz, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade, à unanimidade, e rejeitaram os embargos de declaração, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº. 0603270-84.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Rute da Silva Teixeira, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0605205-62.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Daniella Soares Baia, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Revisão Criminal nº. 0600060-54.2018.6.13.0000. Requerente: Sergio Colleta da Silva. Requerida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Receberam a petição como agravo interno e negaram provimento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Prezados Colegas,

Hoje, participei, da minha última sessão nesse eg. Tribunal.

Quis o destino que fosse assim, de longe, porque certamente, me emocionaria em fazer minha despedida. As despedidas são momentos da vida com os quais não aprendi a lidar.

Durante todo esse tempo, que integrei essa honrada Corte, de todos, sem exceção, recebi tratamento mais amistoso e compreensivo. Com todos aprendi muito. Fui e sou privilegiada de ter participado de sessões de julgamento presididas pelo Des. Edgar Amorim, Des. Pedro Bernardes e Des. Rogerio Medeiros, Des. Alexandre, Des. Marcos Lincoln.

Ouvi, em sustentações orais, os advogados mais cultos, mais combativos, mais zelosos e mais persuasivos que se possa imaginar. E com todos mantive as relações mais cordiais.

Recebi dos servidores da Casa todas as atenções, e sempre me impressionei com sua dedicação e seu amor pelo Tribunal.

Tive a honra de participar de duas eleições, para Presidência e Vice-presidência dessa Casa, e conviver com pessoas iluminadas, como os Des. Rogerio Medeiros, Des. Alexandre de Carvalho, Des. Marcos Lincoln, Dr. Nicolau, Dra. Claudia Coimbra, Dra. Claudia Costa Cruz, Dr. Paulo Abrantes, Dr. Ricardo Torres, Dr. Itelmar, Dr. Joao Batista, Dr. Fonte Boa, Dr. Marcelo Bueno, Dr. Ricardo Oliveira, e tantos outros, aos quais sempre recorri, quando a dúvida me assaltava.

Permito-me um agradecimento especial, ao Dr. Angelo, colega estimado e a Dra. Daniela, colegas respeitosos e competentes.

Durante esse biênio, fiz amigos, tive grande aprendizado, procurei honrar a dádiva de ser integrante desse eg. Tribunal, sem favor algum, um dos melhores e mais respeitados nesse nosso querido Brasil.

O momento pelo qual o pais atravessa, impõe simplicidade e reflexão. Precisamos nos renovar. “É preciso que eu suporte duas ou três lagartas se quiser conhecer as borboletas.” (O Pequeno Príncipe).

Assim, em breve, tenho certeza que estaremos juntos, nos abraçando e nos lembrando desses tempos vividos.

“Mas lembrar-se com saudade é como despedir de novo”. Assim, a cada dia que me lembrar de vocês, estarei despedindo.

Agradeço, por fim, a todos os dedicados servidores que tive oportunidade de conviver, em especial aos assessores dos Gabinetes dos Juristas, a Dra. Ana Cristina, que sempre nos auxiliou nas sessões, e a todos da Escola Judiciária.

Desejo a cada um de vocês, sucesso e prosperidade. Devemos seguir a lição:

“Penso que cumprir a vida
Seja simplesmente
Compreender a marcha
E ir tocando em frente”

Afetuoso abraço

Thereza

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 4 DE MAIO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS NOVE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0604337-84.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Carlos Lindomar de Sousa, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Acolheram os embargos, com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº. 0604840-08.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Edileuza Aparecida Martins da Silva, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº. 0600324-71.2020.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Pedro Wilson Rocha, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0604356-90.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Lilian Bernardino de Almeida, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0603975-82.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Jose Vieira Filho, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com os embargos, por maioria, conheceram do documento juntado após a peça recursal, ID 8070245, por maioria, com voto de desempate do Presidente, e rejeitaram os embargos, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencido o Desembargador Alexandre Victor de Carvalho.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0603957-61.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Carmem Lucia de Oliveira Maximiano, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso, por maioria, e acolheram parcialmente os embargos, com efeitos infringentes, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº. 0603299-37.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Jorge Arcanjo da Rocha, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso, por maioria, e deram parcial provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº. 0604137-77.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Waldemilson Gustavo Bassoto, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Conheceram dos

documentos, por maioria, e deram parcial provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 16ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

Processo Administrativo nº 0600433-85.2020.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Des. Rogério Medeiros. Decisão: Referendaram a Resolução TRE nº 1.135/2020, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 27 DE ABRIL, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0604030-33.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Maysa Maria das Graças Domingos, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº. 0603815-57.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Vania Porto Mumic, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Conheceram do recurso eleitoral como agravo interno e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0602870-70.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Gustavo Henrique Neves de Oliveira Moura, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0605404-84.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Advocacia Geral da União. Agravado: Elias Andrade de Oliveira, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0604344-76.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Alessandro Barbosa dos Prazeres, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0604140-32.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Lindomar Jose da Silva, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0604055-46.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Jael Rodrigues de oliveira, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0604256-38.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Alcindor Ribeiro Damasceno, Senador. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Senador. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 24 DE ABRIL, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0603051-71.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Joelma Paiva de Oliveira, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Acolheram os Embargos, com efeitos infringentes, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº. 0602869-85.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Vera Lucia Lemos Campos Botelho, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Conheceram dos documentos, por maioria, e deram parcial provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº. 0605010-77.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Maria Glaucia Costa Brandao, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0603147-86.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Cassia Simone da Silva, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Conheceram dos documentos juntados, por maioria, e acolheram os embargos de declaração, com efeitos infringentes, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0603269-02.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Eduardo Augusto Pereira, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0603817-27.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Edson André dos Reis, Senador. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Senador. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Acolheram os embargos, com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0603602-51.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Mara Regina Teixeira Guimaraes, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Bueno. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 15ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expediente

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de maio de 2020 conforme a seguir indicado:

04 – SEGUNDA- FEIRA (17 horas)
06 – QUARTA- FEIRA (17 horas)
11 – SEGUNDA- FEIRA (17horas)
13 – QUARTA- FEIRA (17 horas)
18 – SEGUNDA- FEIRA (17 horas)
20 – QUARTA-FEIRA (17 horas)
25 – SEGUNDA- FEIRA (17 horas)
27 – QUARTA- FEIRA (17 horas)

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 23 DE ABRIL, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0604057-16.2018.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Florindo da Costa Brasil, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 22 DE ABRIL, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Eleição do Presidente e Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

O DES.-PRESIDENTE – Darei início à sessão com o exame da matéria administrativa, que se iniciará com a eleição, pela Corte, do próximo Presidente e Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, com a respectiva posse prevista para o dia 18 de junho de 2020.

Devido às medidas que estão sendo adotadas para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, realiza-se, nesta data, pela primeira vez, uma eleição virtual, utilizando-se sistema específico de votação *on line*, fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em cumprimento aos objetivos institucionais, bem assim ao Regimento Interno desta Casa, assegurados tanto o sigilo quanto a segurança do voto.

A votação teve início às 13 horas e findou-se às 16 horas. A primeira votação foi para o cargo de Presidente e, logo após, para o cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral. Apurados os votos, proclamo eleitos, respectivamente, para o cargo de Presidente e para o cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral deste Tribunal, os Desembargadores Alexandre Victor de Carvalho e Marcos Lincoln dos Santos.

Julgamentos

PJE Agravo na Prestação de Contas nº. 0604665-14.2018.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Fabiane Cristina Matos Mota, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº. 0604237-32.2018.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Welbert Pereira de Faria, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Conheceram dos documentos, por maioria, e rejeitaram os embargos, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencidos o Relator, na preliminar, e a Juíza Cláudia Coimbra, no mérito.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 14ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Consulta nº. 0600200-88.2020.6.13.0000. Consulente: Partido Trabalhista Brasileiro. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Consulta. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: De ofício, não conheceram da consulta, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 15 DE ABRIL, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas nº 0605562-42.2018.6.13.0000. (Retorno de vista). Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Mariah Brochado Ferreira, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Conhecerem dos documentos juntados com o recurso, por maioria, e acolherem parcialmente os embargos, com efeitos infringentes, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Prestação de Contas nº 0605149-29.2018.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Fernanda Daibert Escobar de Albuquerque, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Prestação de Contas nº 0603699-51.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Venâncio Jose Gomes Sobrinho, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0604635-76.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Bruna Juliana Bueno e Silva, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 13ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

Processo Administrativo nº 0600387-96.2020.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Des. Rogério Medeiros. Decisão: Aprovaram a proposta, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 13 DE ABRIL, ÀS 17 HORAS.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
Coordenadoria de Sessões

Atas das Sessões de Julgamento realizadas em 2020

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

Exceção nº 0600020-10.2019.6.13.0032. Requerente: Fernando Damata Pimentel. Excepto: MM Juiz da 32ª Zona Eleitoral. Terceiro: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Rejeitaram a exceção de incompatibilidade da MM. Juíza Eleitoral, Luzia Divina de Paula Peixoto, da 32ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0603446-63.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Partido Pátria Livre. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencida em parte a Juíza Thereza Castro.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0605562-42.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Mariah Brochado Ferreira, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Pediu vista o Desembargador Alexandre Victor de Carvalho para a sessão do dia 6.4.2020, após o Relator, a Juíza Thereza Castro e a Juíza Cláudia Coimbra, esta em adiantamento de voto, conhecerem dos documentos juntados com o recurso e acolherem parcialmente os embargos e o Juiz Nicolau Lupianhes, também em adiantamento de voto, não conhecer dos documentos juntados e rejeitar os embargos.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 6 DE ABRIL, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas nº 0604859-14.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Danylo Goncalves Silva, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com os embargos, por maioria, e acolheram parcialmente os embargos, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Prestação de Contas nº 0604294-50.2018.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Regiany Maria Vieira Netto Martins, Deputado Federal. Requerida: Advocacia Geral da União. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Prestação de Contas nº 0603080-24.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Adriana Alves Ribeiro, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas nº 0603234-42.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Gilmar de Assis, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade por ausência de citação à unanimidade, acolheram a preliminar de nulidade dos atos processuais praticados por contador sem capacidade postulatória, à unanimidade, sem decretação da nulidade dos atos por ele praticados, por maioria, conheceram dos documentos juntados, por maioria, e acolheram os embargos, por maioria, com efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Prestação de Contas nº 0605552-95.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Wagner Cavalcante Candido, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Conheceram dos documentos juntados, por maioria, e deram parcial provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes e, em parte, a Juíza Cláudia Coimbra.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 01 DE ABRIL, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas nº 0604898-11.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Ronaldo Granata Nogueira de Souza, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram, à unanimidade, as preliminares de nulidade do julgamento por ausência de membros da corte durante a sustentação oral e de desacerto no acórdão recorrido com relação à possibilidade de juntada de documentos antes do julgamento, por ter sido adotado entendimento contrário ao já adotado por este Tribunal em outros julgados e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0604440-91.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: José Pedro Cordeiro, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Conheceram, por maioria, dos documentos juntados pelo embargante e acolheram parcialmente os embargos, por maioria, com efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Prestação de Contas nº 0603388-60.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Juliane Ligeiro dos Santos, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Prestação de Contas nº 0603247-41.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Geraldo Sebastião Magela Dias, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencida a Juíza Thereza Castro.

PJE Prestação de Contas nº 0603000-60.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Vilmar Joanes Canuto, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Conheceram dos documentos, por maioria, e acolheram os embargos, por maioria, com efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

PJE Prestação de Contas nº 0603023-06.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Edna Dias Santos, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto da Relatora, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 12ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

Processo Administrativo nº 0600934-73.2019.6.13.0000**.** Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Des. Rogério Medeiros. Decisão: Corrigiram erro material na Resolução TRE nº 1.130/2020 e determinaram sua republicação.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 31 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0605409-09.2018.6.13.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Jose Afonso Gomes Ferreira, Deputado Federal. Agravada: Advocacia Geral da União; Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato, cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator, vencido o Juiz Nicolau Lupianhes.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 11ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES,

JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

Processo Administrativo nº 0600315-12.2020.6.13.0000. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução; matéria Administrativa que "Disciplina a realização de sessões de julgamento virtuais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e trata da suspensão dos prazos processuais dos processos judiciais que tramitam em meio físico na Justiça Eleitoral de primeiro e segundo graus no Estado de Minas Gerais". Relator: Des. Rogério Medeiros. Decisão: Referendaram, à unanimidade, a Resolução TRE nº 1.134/2020, publicada no DJe de 19.3.2020, com exceção do § 2º do art. 4º e com o acréscimo do art. 9º-A e seu parágrafo único, nos termos do voto do Relator.

Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento: 0600043-18.2020.6.13.0000. Manga. Interessado: MM. Juiz Eleitoral da 166ª Zona Eleitoral. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento. Relator: Des. Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Deferiram, à unanimidade, o pedido de criação de Zona e Eleitoral, com sede em Jaíba, da qual o Município de Matias Cardoso será integrante, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 31 DE MARÇO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ NICOLAU LUPIANHES – Sr. Presidente, pela ordem.

Peço a palavra para fazer, aqui, oficialmente, a proposta que já conversei com os Colegas, no sentido das nossas sessões plenárias passarem a ser feitas pelo meio virtual, considerando a situação peculiaríssima que se encontra todo o País por causa do coronavírus.

Então, Sr. Presidente e demais Colegas, submeto esta proposta à apreciação de V.Exas. para que façamos nossas sessões pelos meios virtuais, ficando o Setor de Informática, desde já, autorizado, no menor tempo possível, a tomar as providências necessárias e que eventual resolução que, certamente, o Des. Presidente e o Vice-Presidente farão, caso aprovada, seja submetida "ad referendum" desta Corte, para que possamos acelerar os procedimentos necessários.

É o que proponho.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juiz Nicolau Lupianhes. Acredito que esta proposta seja bastante conveniente, inclusive, ao que se noticia, está sendo adotada em diversos Tribunais, em Brasília, nos Tribunais Superiores, no nosso Tribunal de Justiça de Minas Gerais e acredito que nada impeça que possamos também adotá-la nesse momento emergencial, até que a situação se tranquilize, também, aqui, neste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Os demais pares estão de acordo?

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Sr. Presidente, pela ordem. Eu estou de acordo, inclusive, como já existe uma Resolução do TSE, no âmbito daquele Tribunal, eu acho que será muito tranquilo estabelecermos uma resolução nossa e que não terá maiores problemas.

Acho louvável a medida e parabenizo o Juiz Nicolau Lupianhes pela proposta, parabenizo V.Exa. pelo aceite e também estou de acordo.

A JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA – De acordo.

O JUIZ MARCELO BUENO – De acordo.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – De acordo.

A JUÍZA THEREZA CASTRO – De acordo.

O DES.-PRESIDENTE – Em assim sendo, então, eu já passarei as orientações aos setores competentes para a elaboração da referida resolução e depois a trarei, ainda que virtualmente, para o referendo deste Plenário.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, cumprimento V.Exa. e toda Corte, e gostaria de pedir a V.Exa. que, nas orientações aos setores técnicos, reforce a necessidade de o Ministério Público ter um módulo de acesso específico, que não contemple, obviamente, a leitura de voto, pois esses são compartilhados somente entre os Juízes, mas apenas dos votos já dados, já proferidos e eventuais resultados.

O DES.-PRESIDENTE – Fica, então, registrada a expressa manifestação do Ministério Público, que é da mais absoluta justeza, em face da sua missão institucional, aqui, nesta Corte. E os setores competentes atentarão para essa necessidade.

Obrigado.

Recurso Eleitoral nº 7072. Minas Novas/177ª. Berilo. (Retorno de vista). Recorrente: Wanderley dos Reis Freitas. Recorrida: Justiça Eleitoral. Assunto: Imposição de multa a mesário. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram, por maioria, a preliminar, suscitada de ofício pela Relatora, de não recepção do art. 124, § 2º do Código Eleitoral, com voto do Presidente e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal.

Recurso Eleitoral nº 6586. Conselheiro Pena/89ª. Alvarenga. Recorrente: Partido Republicano Brasileiro - PRB. Recorrida: Maria do Carmo da Silva. Assunto: Alistamento/transferência - domicílio eleitoral - pedido julgado procedente. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, nos termos do voto do Relator.

Recurso Criminal nº 3059. Araguari/16ª. Recorrente: Ministério Público Eleitoral. Recorrido: Júlio Cesar de Oliveira. Assunto: Ação Penal – Código Eleitoral, art. 289 - sentença absolutória. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Revisor: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Recurso Criminal nº 5493. Itabira/132ª. Recorrentes: Marcelo das Mercês Santos e Ministério Público Eleitoral. Recorridos: Ministério Público Eleitoral; Reginaldo das Mercês Santos e Amilton dos Santos Costa, 2º recorridos. Assunto: Ação Penal – Código Eleitoral art. 299 - Lei nº 6.091/74, art. 11, inciso III - sentença parcialmente condenatória. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Revisor: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso de Marcelo das Mercês Santos e negaram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0602963-33.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Judith Coelho dos Santos, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603288-08.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Antônio Sergio da Silva Mendes Junior, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603358-25.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Mirelle Alves Soares, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Shirley Alves Soares).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604406-19.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Júlio Passos de Faria, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos modificativos, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 30 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

Oficial: Luciana de Queiroz Gonzaga

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ NICOLAU LUPIANHES – Sr. Presidente, pela ordem.

Peço a palavra para fazer, aqui, oficialmente, a proposta que já conversei com os Colegas, no sentido das nossas sessões plenárias passarem a ser feitas pelo meio virtual, considerando a situação peculiaríssima que se encontra todo o País por causa do coronavírus.

Então, Sr. Presidente e demais Colegas, submeto esta proposta à apreciação de V.Exas. para que façamos nossas sessões pelos meios virtuais, ficando o Setor de Informática, desde já, autorizado, no menor tempo possível, a tomar as providências necessárias e que eventual resolução que, certamente, o Des. Presidente e o Vice-Presidente farão, caso aprovada, seja submetida "ad referendum" desta Corte, para que possamos acelerar os procedimentos necessários.

É o que proponho.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juiz Nicolau Lupianhes. Acredito que esta proposta seja bastante conveniente, inclusive, ao que se noticia, está sendo adotada em diversos Tribunais, em Brasília, nos Tribunais Superiores, no nosso Tribunal de Justiça de Minas Gerais e acredito que nada impeça que possamos também adotá-la nesse momento emergencial, até que a situação se tranquilize, também, aqui, neste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Os demais pares estão de acordo?

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Sr. Presidente, pela ordem. Eu estou de acordo, inclusive, como já existe uma Resolução do TSE, no âmbito daquele Tribunal, eu acho que será muito tranquilo estabelecermos uma resolução nossa e que não terá maiores problemas.

Acho louvável a medida e parabenizo o Juiz Nicolau Lupianhes pela proposta, parabenizo V.Exa. pelo aceite e também estou de acordo.

A JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA – De acordo.

O JUIZ MARCELO BUENO – De acordo.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA – De acordo.

A JUÍZA THEREZA CASTRO – De acordo.

O DES.-PRESIDENTE – Em assim sendo, então, eu já passarei as orientações aos setores competentes para a elaboração da referida resolução e depois a trarei, ainda que virtualmente, para o referendo deste Plenário.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, cumprimento V.Exa. e toda Corte, e gostaria de pedir a V.Exa. que, nas orientações aos setores técnicos, reforce a necessidade de o Ministério Público ter um módulo de acesso específico, que não contemple, obviamente, a leitura de voto, pois esses são compartilhados somente entre os Juízes, mas apenas dos votos já dados, já proferidos e eventuais resultados.

O DES.-PRESIDENTE – Fica, então, registrada a expressa manifestação do Ministério Público, que é da mais absoluta justeza, em face da sua missão institucional, aqui, nesta Corte. E os setores competentes atentarão para essa necessidade.

Obrigado.

Recurso Eleitoral nº 7072. Minas Novas/177ª. Berilo. (Retorno de vista). Recorrente: Wanderley dos Reis Freitas. Recorrida: Justiça Eleitoral. Assunto: Imposição de multa a mesário. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram, por maioria, a preliminar, suscitada de ofício pela Relatora, de não recepção do art. 124, § 2º do Código Eleitoral, com voto do Presidente e negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal.

Recurso Eleitoral nº 6586. Conselheiro Pena/89ª. Alvarenga. Recorrente: Partido Republicano Brasileiro - PRB. Recorrida: Maria do Carmo da Silva. Assunto: Alistamento/transferência - domicílio eleitoral - pedido julgado procedente. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, nos termos do voto do Relator.

Recurso Criminal nº 3059. Araguari/16ª. Recorrente: Ministério Público Eleitoral. Recorrido: Júlio Cesar de Oliveira. Assunto: Ação Penal – Código Eleitoral, art. 289 - sentença absolutória. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Revisor: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Recurso Criminal nº 5493. Itabira/132ª. Recorrentes: Marcelo das Mercês Santos e Ministério Público Eleitoral. Recorridos: Ministério Público Eleitoral; Reginaldo das Mercês Santos e Amilton dos Santos Costa, 2º recorridos. Assunto: Ação Penal – Código Eleitoral art. 299 - Lei nº 6.091/74, art. 11, inciso III - sentença parcialmente condenatória. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Revisor: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso de Marcelo das Mercês Santos e negaram provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0602963-33.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Judith Coelho dos Santos, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603288-08.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Antônio Sergio da Silva Mendes Junior, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603358-25.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Mirelle Alves Soares, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Shirley Alves Soares).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604406-19.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Júlio Passos de Faria, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Claudia Coimbra. Decisão: Acolheram os embargos, sem efeitos modificativos, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 30 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

Oficial: Luciana de Queiroz Gonzaga

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Esta Presidência e a Vice-Presidência, a Corregedoria Regional Eleitoral, estamos atentos aos desdobramentos desta crise sanitária, em virtude do coronavírus. Estamos em sintonia com os protocolos até aqui emitidos pelas autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais.

Então, muitas medidas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral já foram tomadas, inclusive com a permanência em domicílio de servidores que apresentem sintomas, que são pouquíssimos casos e também daqueles que retornaram de viagem ao exterior.

Com relação às sessões de julgamento, até aqui, estamos cumprindo a resolução do TSE, tomada na 5ª feira passada. As peculiaridades da Justiça Eleitoral exigem, nesse aspecto, a cautela de se seguir o que o TSE defina, porque não temos ainda como nos demais ramos, processo virtual devidamente regulamentado. Há peculiaridades da Justiça Eleitoral que tornariam temerária uma iniciativa do TRE, no sentido de adotar o julgamento virtual como regra.

Mas, seguindo a resolução, com muito pesar para todos nós, iremos restringir o acesso a este plenário apenas aos advogados e partes que tenham julgamentos pautados. É o que consta da resolução do TSE.

Mas, há uma consulta em andamento, provocada pelo Colégio de Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais, para que, em situação emergencial, sejam autorizadas as sessões virtuais e também a questão de suspensão de prazos.

Com a anuência do Vice-Presidente Corregedor, a Presidência está editando, ainda hoje, a exemplo do que fizeram alguns estados, dentre eles, Rio de Janeiro, Goiás, Piauí e São Paulo, até onde eu saiba, para suspender até 31 de março o atendimento de alistamento eleitoral, porque esse envolve contato físico, colheita de impressões digitais, filas, etc. E, nesse caso, tivemos o sinal verde do TSE para que cada TRE agisse com autonomia. Ainda hoje, estaremos conjuntamente, a Vice-presidência e a Presidência, promovendo essa suspensão de atendimento até 31 de março.

Evidentemente, se Deus quiser, antes de 31 de março, voltaremos a atender, ou, na pior hipótese, continuamos e estendemos a medida. O importante é cuidarmos todos de evitar esse risco em todo o País. Desejamos que as pessoas permaneçam saudáveis. que essa travessia difícil passe e que nós voltemos a ter a vida normal, a economia funcionando também normalmente.

Se Deus quiser e nós fazemos as nossas orações, isto ocorrerá no prazo mais curto possível.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Sr. Presidente, pela ordem. Boa tarde a todos.

Coloco-me inteiramente de acordo com o pronunciamento de V. Exa. Conte com a Corregedoria, estamos juntos, lado a lado nessa tomada de decisões difíceis, complicadas, mas que têm que ser, realmente, realizadas para que se evite o que as autoridades sanitárias estão chamando de contaminação comunitária, essa que, realmente, está amedrontando a todos nós.

Então, a Corregedoria está absolutamente em sintonia com a Presidência, apoiando todas as decisões tomadas e, se houver condições de antes de 31 de março resolvermos essa questão, ótimo, se não, se tivermos que estender, contamos com a colaboração e compreensão de toda a comunidade do TRE, todos os advogados, enfim, todas as pessoas que militam nesta esfera da justiça.

Muito obrigado.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus nº 0600024-12.2020.613.0000. Santa Luzia. Impetrantes: Nadia Wanderley Carvalho; Vicente Rezende Salgueiro Junior; Mariana Terra Silva Barros; Romulo de Carvalho Ferraz. Paciente: Christiano Augusto Xavier Ferreira. Impetrado: MM Juiz da 246ª Zona Eleitoral de Santa Luzia/MG. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Uso, na propaganda eleitoral, de símbolo de órgãos de governo; Habeas Corpus; Ação Penal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Denegaram a ordem, nos termos do voto da Relatora.

Recurso Eleitoral nº 60667. Ituiutaba/141ª. Ipiaçu. (Retorno de vista). Recorrentes: Marcos da Silva, candidato a Vereador, eleito, 1º recorrente; Thais de Paula Messias, 2ª recorrente. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Representação - captação ilícita de sufrágio - ação julgada procedente - cassação de diploma - condenação em multa - declaração de inelegibilidade. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, em relação à Thais de Paula Messias e deram provimento ao recurso de Marcos da Silva, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Amanda Correa Fernandes).

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0604052-91.2018.613.0000. (Retorno de vista). Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Hamilton Dias de Moura, Deputado Federal. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Deram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal.

PJE Embargos na Representação nº 0605661-12.2018.613.0000. Ribeirão das Neves. (Retorno de vista). Embargante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Embargados: Jeferson de Souza Dias Junior; Antônio Pinheiro Neto; Moacir Martins da Costa Junior. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada a agente público; Representação. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Renovada a vista "sine die", pelo Des. Alexandre Victor de Carvalho. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Jose Sad Junior e Dr. Pedro Henrique Mansur).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603975-82.2018.613.0000. (Retorno de vista). Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargantes: primeiro: Jose Vieira Filho. segundo: Jose Vieira Filho, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Pediu vista o 5º Vogal após o Relator não conhecer dos documentos juntados e o 2º e a 4ª Vogais conhecerem de ambos os documentos juntados e a 1ª e o 3º Vogais conhecerem de somente um deles. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Isabelle Maria Gomes Fagundes de Sa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600436-74.2019.613.0000. Januária. Agravante: Maurilio Neris de Andrade Arruda. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravados: Ministério Publico Eleitoral; Ministério da Fazenda; Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Execução de multa eleitoral; Representação. Relator: Juiz Nicolau Lupinas. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da decisão agravada e negaram provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

Recurso Eleitoral nº 50669. Visconde do Rio Branco/284ª. Recorrente: Luiz Fábio Antonucci Filho, candidato a Prefeito, não eleito. Recorrida: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato - cargo Prefeito - contas - desaprovação / rejeição das contas. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Não conheceram da preliminar de nulidade da diligência de oitiva de testemunha, requerida pelo Ministério Público, e deram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 1087. Uberlândia/299ª. Embargante: Paulo Vitiello Filho, Tesoureiro do Diretório do MDB de Uberlândia. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 4.9.2019. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0605519-08.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Leonardo Caetano da Silva Felix, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603463-02.2018.613.0000. Belo Horizonte. Embargante: Fernando Damata Pimentel, Governador. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; Cargo Governador. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Conheceram, por maioria, dos documentos juntados com os embargos e acolheram parcialmente os embargos, com efeitos modificativos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Thaisa Mara de Souza).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0605562-42.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Mariah Brochado Ferreira, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Retirado de pauta pelo

Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604655-67.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Gladis Freitas Oliveira, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 17 DE MARÇO, ÀS 10 HORAS.

Oficial: Douglas Fernandes de Oliveira

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUÍZA CLÁUDIA COSTA CRUZ, EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Sr. Presidente, sem querer me estender, com um dia de atraso, por motivos óbvios, gostaria de cumprimentar as eminentes Juízas que compõem esta Corte, as servidoras deste Tribunal, as Sras. Advogadas, pelo Dia Internacional da Mulher, que ontem ocorreu.

Cumprimento-as, dizendo que um dia só não tem relevância, tem que haver respeito com os direitos das mulheres durante todos os dias de toda a existência de todos nós.

Assim, cumprimentando as mulheres pela luta diária de todas elas, peço a V. Exa. que faça constar em ata esses registros, por favor.

O DES.-PRESIDENTE – Será constado. Faço o acréscimo de que, nesse ponto, a Justiça Eleitoral, capitaneada pelo TSE, inclusive em decisões marcantes, tem em muito contribuído para a afirmação da mulher, inclusive no incentivo à participação política, punindo com rigor.

Isso vale até, mais uma vez, como um aviso – tenho falado nas palestras, nas visitas ao Interior – do rigor com que o TSE tem punido partidos e candidatos que não observam aqueles 30%, que se aplica, inclusive, por entendimento do TSE, no financiamento público das candidaturas femininas – o mínimo de 30% do valor do fundo eleitoral para candidatas femininas – e sua aplicação real.

Essas "maquiagens" que têm sido feitas estão levando à cassação de chapas inteiras de vereadores das eleições municipais de 2016.

Muito bem lembrado pelo Des. Alexandre Victor de Carvalho.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Adiro ao acréscimo de V. Exa., Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Penitencio-me por ter deixado passar a lembrança. O Dia Internacional da Mulher caiu no domingo. Realmente, sou muito preocupado com esse assunto. Até recortei o editorial da Folha de São Paulo, de ontem, para os meus arquivos. Ele trata exatamente dessa questão, das disparidades ainda existentes, no Brasil e no mundo, no mercado de trabalho. Mas vamos evoluindo, paulatinamente. O TSE tem dado uma boa contribuição.

O DR. FLÁVIO BOSON GAMBOGI – Peço licença ao eminente Des. Alexandre Victor de Carvalho e a V. Exa. para aderir aos votos de congratulações às mulheres que engrandecem o Direito nacional, essa Justiça Eleitoral, a advocacia como um todo. É sempre uma honra poder dividir a advocacia com a Dra. Ana Márcia dos Santos Mello, ser julgado por V. Exas., Dra. Thereza Castro, Dra. Cláudia Coimbra e Dra. Cláudia Costa Cruz, e faço esse coro aos votos de congratulações às mulheres que não querem só flores, mas respeito o ano inteiro, e trabalhamos para isso.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra, o Ministério Público Eleitoral.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento V. Exa., toda a Corte, todos os presentes, o Dr. Flávio Boson Gambogi, e, em especial, todas as mulheres que, cada vez mais, vêm ocupando todos os espaços a que fazem jus, na Justiça Eleitoral, na vida política e na sociedade em geral.

O DR. RENATO CAMPOS GALUPPO – Exmo. Sr. Des.-Presidente, Exmos. Srs. componentes do egrégio TRE-MG, quero também aderir à manifestação de parabéns a todas as mulheres, pelo Dia Internacional da Mulher, ressaltando a importância do trabalho da Justiça Eleitoral para efetivar a participação política das mulheres. Como não poderia deixar de ser, hoje temos, aqui, três mulheres que são Juízas nesta Corte, além das servidoras do Tribunal, o que mostra a importância crescente da mulher na política e na Justiça. Cumprimento a todos.

O DR. TARSO DUARTE DE TASSIS – Sr. Presidente, primeiro gostaríamos de destacar a honra que é dividir esta tribuna, principalmente após um dia de reflexão sobre o dia das mulheres, com a Dra. Ana Márcia dos Santos Mello, que é uma advogada brilhante, um paradigma. Assim que subimos a este púlpito, temos uma Corte quase paritária, com três Juízas, também de grande contribuição jurídica, e temos a Ana Christina Horta Dias, representando os servidores. Então, esse Tribunal é, realmente, a personificação daquilo que a reflexão de ontem propôs fazer – que a mulher ocupe, de fato, os espaços de destaque. Inclusive, Dr. Ângelo Giardini de Oliveira, leve isso também à Dra. Daniela Batista Ribeiro, que divide com V. Exa. essa cadeira e tão bem o representou.

A DRA. ANA MÁRCIA DOS SANTOS MELLO – Exmo. Sr. Des.-Presidente e demais julgadores dessa Corte, ilustre Procurador Regional Eleitoral, primeiramente, gostaria de agradecer as homenagens feitas a todas as mulheres e dizer que, realmente, para nós, mulheres, é um prazer enorme ver esta Corte formada por mulheres tão ilustres, exercendo a judicatura. Gostaria de agradecer ao Dr. Tarso Duarte de Tassis, meu amigo, pelas palavras, e dizer que, realmente, precisamos de mais mulheres nos cargos de poder.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus nº 0600025-94.2020.613.0000. Belo Horizonte. (Feito adiado). Impetrante: Flavio Boson Gambogi. Paciente: Luiza Siqueira Veloso de Andrade Carvalho. Impetrado: MM Juiz da 334ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte/MG. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Violação do sigilo do voto; Habeas Corpus; Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Concederam a ordem, nos termos do voto do Relator, com recomendação acolhida, de publicação do inteiro teor do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flavio Boson Gambogi).

PJE Habeas Corpus nº 0600136-78.2020.613.0000. Presidente Bernardes. Impetrante: Thiago Vicente de Araújo Silva. Paciente: Cleber Sabino Vidigal. Impetrado: MM Juiz da 217ª Zona Eleitoral - Justiça Eleitoral. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Reconhecimento indevido de firma ou letras para fins eleitorais; Habeas Corpus; Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Denegaram a ordem, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Rogério Medeiros passou a presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Alexandre Victor de Carvalho:

Recurso Eleitoral nº 140. Caxambu/80ª. Conceição do Rio Verde. (Retorno de vista). Recorrente: Partido Republicano Brasileiro - PRB, Órgão Municipal. Recorridos: Pedro Paulo, candidato a Prefeito, eleito; Cristiano Henrique Custódio, candidato a Vice-Prefeito, eleito; Jussara Zehury Farah. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral - abuso de poder econômico - de poder político / autoridade - captação ilícita de sufrágio - conduta vedada a agente público - eleição suplementar - ação julgada improcedente. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Pediu vista o Juiz Marcelo Bueno para reexame, após a Relatora, o 1º, o 2º e a 3ª Vogais darem provimento parcial ao recurso o 4º e a 5ª Vogais negarem provimento ao recurso. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Bomfim e Dr. Flávio Boson Gambogi).

Recurso Eleitoral nº 577. Caxambu/80ª. Conceição do Rio Verde. (Retorno de vista). Recorrente: Partido Republicano Brasileiro. Recorridos: Pedro Paulo, candidato a Prefeito, eleito; Cristiano Henrique Custódio, candidato a Vice-Prefeito, eleito. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - abuso de poder econômico - de poder político / autoridade - eleição suplementar - ação julgada improcedente. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Pediu vista o Juiz Marcelo Bueno para reexame, após a Relatora, o 1º, o 2º e a 3º Vogais darem provimento integral ao recurso e o 4º e a 5ª Vogais negarem provimento ao recurso. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Bomfim e Dr. Flávio Boson Gambogi).

Recurso Eleitoral nº 20788. Caxambu/80ª. Conceição do Rio Verde. (Retorno de vista). Recorrente: Coligação Vai Lá Meu Povo, A Hora É Essa !!! (PV/PRB/PTC). Recorridos: Pedro Paulo, candidato a Prefeito, eleito; Cristiano Henrique Custódio, candidato a Vice-Prefeito, eleito; Jussara Zehury Farah. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral - abuso de poder político / autoridade - de poder econômico - eleição suplementar - ação julgada improcedente. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Pediu vista o Juiz Marcelo Bueno para reexame, após a Relatora, o 1º, o 2º e a 3ª Vogais darem provimento parcial ao recurso o 4º e a 5ª Vogais negarem provimento ao recurso. (Inscreveram-se para assistir ao

julgamento: Dr. Mauro Bomfim e Dr. Flávio Boson Gambogi).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Rogério Medeiros anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral mº 0605630-89.2018.613.0000. Araguari. Autor: Partido Trabalhista Brasileiro. Réu: Jose Vitor de Resende Aguiar. Terceiro Interessado: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - abuso do poder econômico ou político; captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral; Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Após sustentações orais quanto à preliminar de julgamento da Representação nº 0605633-44.2018 pelo mesmo juiz natural da AIJE nº 0605630-89.2018, pediu vista a 3ª Vogal, Juíza Thereza Castro, após a Relatora, o 1º e o 2º Vogais rejeitarem a preliminar. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dr. Tarso Duarte de Tassis).

Recurso Eleitoral nº 10011. Itabirito/133ª. Recorrente: Coligação Mudança que Segue (MDB / PSD). Recorridos: Orlando Amorim Caldeira, candidato a Prefeito, eleito; Elio da Mata Santos, candidato a Vice-Prefeito, eleito. Assunto: Impugnação - prestação de contas de candidato - Prefeito - ação julgada improcedente. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo).

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0604385-43.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Miguel Correa da Silva Junior, Senador. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Senador. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Tiago Tavares Silva).

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0604619-25.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Mauro da Silveira Chaves, Deputado Federal. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Conheceram do Recurso Eleitoral como Agravo Interno e negaram-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Paulo Rogerio Parolini).

Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 15223. Belo Horizonte. Embargante: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Diretório Estadual. Embargada: Justiça Eleitoral, Presidente. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 16.10.2019. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Acolheram parcialmente os 1ºs embargos, sem efeitos infringentes, e rejeitaram os 2ºs embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 15223. Belo Horizonte. Embargante: Ministério Público Eleitoral. Embargados: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Diretório Estadual; Domingos Sávio Campos Resende, Presidente; Rômulo Antônio Viegas, Tesoureiro. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 16.10.2019. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Acolheram parcialmente os 1ºs embargos, sem efeitos infringentes, e rejeitaram os 2ºs embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604074-52.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Candido Damacena Junior, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Denys Almeida Miketen).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604064-08.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Claudio Soares do Carmo, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0605340-74.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Pedro Junio Ribeiro de Oliveira, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

PJE Representação nº 0605633-44.2018.613.0000. Araguari. Representante: Partido Trabalhista Brasileiro. Representado: José Vitor de Resende Aguiar. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral; Representação. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Após sustentações orais quanto à preliminar de julgamento da Representação pelo mesmo juiz natural da AIJE nº 0605630-89.2018, pediu vista a 3ª Vogal, Juíza Thereza Castro, após a Relatora, o 1º e o 2º Vogais rejeitarem a preliminar. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Prestação de Contas nº 0603430-12.2018.613.0000. Belo Horizonte. Requerentes: Comissão Provisória Estadual do Solidariedade de Minas Gerais; Rodrigo Moreira Ladeira Grilo; Jose Silva Soares. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Estadual; Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Desaprovaram as contas, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Reinaldo Belli de Souza Alves Costa).

PJE Petição nº 0600908-75.2019.613.0000. Belo Horizonte. Requerente: Marluce Rodrigues Pereira de Paiva. Requerida: Advocacia Geral da União. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de Contas de candidato; cargo Deputado Estadual; Ação Declaratória de Nulidade. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Julgaram improcedente o pedido, nos termos do voto da Relatora.

PJE Petição nº 0600837-73.2019.613.0000. Itaúna. Requerente: Ministério Público Eleitoral. Litisconsorte: Maria Jose de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza. Requerido: MM Juiz 140ª Zona Eleitoral. Litisconsorte: Alex Matoso Silva. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Crimes contra a fé pública eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão:
Julgaram procedente a correição parcial e declararam a nulidade da decisão impugnada, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 10ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUÍZA CLÁUDIA COSTA CRUZ, EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

Consulta nº 0600084-82.2020.613.0000. Brasília de Minas. Consulente: Geelison Ferreira da Silva. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada a agente público; Consulta. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Não conheceram da consulta, nos termos do voto do Relator.

Consulta nº 0600102-06.2020.613.0000. Ponte Nova. Consulente: Wagner Mol Guimarães. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada a agente público; Cargo Prefeito; Consulta. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Não conheceram da consulta, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600201-10.2019.613.0000. Caputira. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600274-79.2019.613.0000. Divino das Laranjeiras. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600292-03.2019.613.0000. Alvarenga. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600312-91.2019.613.0000. Onça de Pitangui. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 16 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

Oficial: Douglas Fernandes de Oliveira

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUÍZA CLÁUDIA COSTA CRUZ, EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Sr. Presidente, sem querer me estender, com um dia de atraso, por motivos óbvios, gostaria de cumprimentar as eminentes Juízas que compõem esta Corte, as servidoras deste Tribunal, as Sras. Advogadas, pelo Dia Internacional da Mulher, que ontem ocorreu.

Cumprimento-as, dizendo que um dia só não tem relevância, tem que haver respeito com os direitos das mulheres durante todos os dias de toda a existência de todos nós.

Assim, cumprimentando as mulheres pela luta diária de todas elas, peço a V. Exa. que faça constar em ata esses registros, por favor.

O DES.-PRESIDENTE – Será constado. Faço o acréscimo de que, nesse ponto, a Justiça Eleitoral, capitaneada pelo TSE, inclusive em decisões marcantes, tem em muito contribuído para a afirmação da mulher, inclusive no incentivo à participação política, punindo com rigor.

Isso vale até, mais uma vez, como um aviso – tenho falado nas palestras, nas visitas ao Interior – do rigor com que o TSE tem punido partidos e candidatos que não observam aqueles 30%, que se aplica, inclusive, por entendimento do TSE, no financiamento público das candidaturas femininas – o mínimo de 30% do valor do fundo eleitoral para candidatas femininas – e sua aplicação real.

Essas "maquiagens" que têm sido feitas estão levando à cassação de chapas inteiras de vereadores das eleições municipais de 2016.

Muito bem lembrado pelo Des. Alexandre Victor de Carvalho.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Adiro ao acréscimo de V. Exa., Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE – Penitencio-me por ter deixado passar a lembrança. O Dia Internacional da Mulher caiu no domingo. Realmente, sou muito preocupado com esse assunto. Até recortei o editorial da Folha de São Paulo, de ontem, para os meus arquivos. Ele trata exatamente dessa questão, das disparidades ainda existentes, no Brasil e no mundo, no mercado de trabalho. Mas vamos evoluindo, paulatinamente. O TSE tem dado uma boa contribuição.

O DR. FLÁVIO BOSON GAMBOGI – Peço licença ao eminente Des. Alexandre Victor de Carvalho e a V. Exa. para aderir aos votos de congratulações às mulheres que engrandecem o Direito nacional, essa Justiça Eleitoral, a advocacia como um todo. É sempre uma honra poder dividir a advocacia com a Dra. Ana Márcia dos Santos Mello, ser julgado por V. Exas., Dra. Thereza Castro, Dra. Cláudia Coimbra e Dra. Cláudia Costa Cruz, e faço esse coro aos votos de congratulações às mulheres que não querem só flores, mas respeito o ano inteiro, e trabalhamos para isso.

O DES.-PRESIDENTE – Com a palavra, o Ministério Público Eleitoral.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento V. Exa., toda a Corte, todos os presentes, o Dr. Flávio Boson Gambogi, e, em especial, todas as mulheres que, cada vez mais, vêm ocupando todos os espaços a que fazem jus, na Justiça Eleitoral, na vida política e na sociedade em geral.

O DR. RENATO CAMPOS GALUPPO – Exmo. Sr. Des.-Presidente, Exmos. Srs. componentes do egrégio TRE-MG, quero também aderir à manifestação de parabéns a todas as mulheres, pelo Dia Internacional da Mulher, ressaltando a importância do trabalho da Justiça Eleitoral para efetivar a participação política das mulheres. Como não poderia deixar de ser, hoje temos, aqui, três mulheres que são Juízas nesta Corte, além das servidoras do Tribunal, o que mostra a importância crescente da mulher na política e na Justiça. Cumprimento a todos.

O DR. TARSO DUARTE DE TASSIS – Sr. Presidente, primeiro gostaríamos de destacar a honra que é dividir esta tribuna, principalmente após um dia de reflexão sobre o dia das mulheres, com a Dra. Ana Márcia dos Santos Mello, que é uma advogada brilhante, um paradigma. Assim que subimos a este púlpito, temos uma Corte quase paritária, com três Juízas, também de grande contribuição jurídica, e temos a Ana Christina Horta Dias, representando os servidores. Então, esse Tribunal é, realmente, a personificação daquilo que a reflexão de ontem propôs fazer – que a mulher ocupe, de fato, os espaços de destaque. Inclusive, Dr. Ângelo Giardini de Oliveira, leve isso também à Dra. Daniela Batista Ribeiro, que divide com V. Exa. essa cadeira e tão bem o representou.

A DRA. ANA MÁRCIA DOS SANTOS MELLO – Exmo. Sr. Des.-Presidente e demais julgadores dessa Corte, ilustre Procurador Regional Eleitoral, primeiramente, gostaria de agradecer as homenagens feitas a todas as mulheres e dizer que, realmente, para nós, mulheres, é um prazer enorme ver esta Corte formada por mulheres tão ilustres, exercendo a judicatura. Gostaria de agradecer ao Dr. Tarso Duarte de Tassis, meu amigo, pelas palavras, e dizer que, realmente, precisamos de mais mulheres nos cargos de poder.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus nº 0600025-94.2020.613.0000. Belo Horizonte. (Feito adiado). Impetrante: Flavio Boson Gambogi. Paciente: Luiza Siqueira Veloso de Andrade Carvalho. Impetrado: MM Juiz da 334ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte/MG. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Violação do sigilo do voto; Habeas Corpus; Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Concederam a ordem, nos termos do voto do Relator, com recomendação acolhida, de publicação do inteiro teor do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flavio Boson Gambogi).

PJE Habeas Corpus nº 0600136-78.2020.613.0000. Presidente Bernardes. Impetrante: Thiago Vicente de Araújo Silva. Paciente: Cleber Sabino Vidigal. Impetrado: MM Juiz da 217ª Zona Eleitoral - Justiça Eleitoral. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Reconhecimento indevido de firma ou letras para fins eleitorais; Habeas Corpus; Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Denegaram a ordem, nos termos do voto do Relator.

Para o julgamento dos feitos a seguir transcritos o Exmo. Sr. Desembargador Rogério Medeiros passou a presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Alexandre Victor de Carvalho:

Recurso Eleitoral nº 140. Caxambu/80ª. Conceição do Rio Verde. (Retorno de vista). Recorrente: Partido Republicano Brasileiro - PRB, Órgão Municipal. Recorridos: Pedro Paulo, candidato a Prefeito, eleito; Cristiano Henrique Custódio, candidato a Vice-Prefeito, eleito; Jussara Zehury Farah. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral - abuso de poder econômico - de poder político / autoridade - captação ilícita de sufrágio - conduta vedada a agente público - eleição suplementar - ação julgada improcedente. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Pediu vista o Juiz Marcelo Bueno para reexame, após a Relatora, o 1º, o 2º e a 3ª Vogais darem provimento parcial ao recurso o 4º e a 5ª Vogais negarem provimento ao recurso. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Bomfim e Dr. Flávio Boson Gambogi).

Recurso Eleitoral nº 577. Caxambu/80ª. Conceição do Rio Verde. (Retorno de vista). Recorrente: Partido Republicano Brasileiro. Recorridos: Pedro Paulo, candidato a Prefeito, eleito; Cristiano Henrique Custódio, candidato a Vice-Prefeito, eleito. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - abuso de poder econômico - de poder político / autoridade - eleição suplementar - ação julgada improcedente. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Pediu vista o Juiz Marcelo Bueno para reexame, após a Relatora, o 1º, o 2º e a 3º Vogais darem provimento integral ao recurso e o 4º e a 5ª Vogais negarem provimento ao recurso. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Mauro Bomfim e Dr. Flávio Boson Gambogi).

Recurso Eleitoral nº 20788. Caxambu/80ª. Conceição do Rio Verde. (Retorno de vista). Recorrente: Coligação Vai Lá Meu Povo, A Hora É Essa !!! (PV/PRB/PTC). Recorridos: Pedro Paulo, candidato a Prefeito, eleito; Cristiano Henrique Custódio, candidato a Vice-Prefeito, eleito; Jussara Zehury Farah. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral - abuso de poder político / autoridade - de poder econômico - eleição suplementar - ação julgada improcedente. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Pediu vista o Juiz Marcelo Bueno para reexame, após a Relatora, o 1º, o 2º e a 3ª Vogais darem provimento parcial ao recurso o 4º e a 5ª Vogais negarem provimento ao recurso. (Inscreveram-se para assistir ao

julgamento: Dr. Mauro Bomfim e Dr. Flávio Boson Gambogi).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Rogério Medeiros anunciou o julgamento dos seguintes feitos:

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral mº 0605630-89.2018.613.0000. Araguari. Autor: Partido Trabalhista Brasileiro. Réu: Jose Vitor de Resende Aguiar. Terceiro Interessado: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - abuso do poder econômico ou político; captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral; Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Após sustentações orais quanto à preliminar de julgamento da Representação nº 0605633-44.2018 pelo mesmo juiz natural da AIJE nº 0605630-89.2018, pediu vista a 3ª Vogal, Juíza Thereza Castro, após a Relatora, o 1º e o 2º Vogais rejeitarem a preliminar. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dr. Tarso Duarte de Tassis).

Recurso Eleitoral nº 10011. Itabirito/133ª. Recorrente: Coligação Mudança que Segue (MDB / PSD). Recorridos: Orlando Amorim Caldeira, candidato a Prefeito, eleito; Elio da Mata Santos, candidato a Vice-Prefeito, eleito. Assunto: Impugnação - prestação de contas de candidato - Prefeito - ação julgada improcedente. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo).

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0604385-43.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Miguel Correa da Silva Junior, Senador. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Senador. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Tiago Tavares Silva).

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0604619-25.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Mauro da Silveira Chaves, Deputado Federal. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Conheceram do Recurso Eleitoral como Agravo Interno e negaram-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Paulo Rogerio Parolini).

Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 15223. Belo Horizonte. Embargante: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Diretório Estadual. Embargada: Justiça Eleitoral, Presidente. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 16.10.2019. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Acolheram parcialmente os 1ºs embargos, sem efeitos infringentes, e rejeitaram os 2ºs embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 15223. Belo Horizonte. Embargante: Ministério Público Eleitoral. Embargados: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Diretório Estadual; Domingos Sávio Campos Resende, Presidente; Rômulo Antônio Viegas, Tesoureiro. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 16.10.2019. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Acolheram parcialmente os 1ºs embargos, sem efeitos infringentes, e rejeitaram os 2ºs embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604074-52.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Candido Damacena Junior, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Denys Almeida Miketen).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604064-08.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Claudio Soares do Carmo, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0605340-74.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Pedro Junio Ribeiro de Oliveira, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

PJE Representação nº 0605633-44.2018.613.0000. Araguari. Representante: Partido Trabalhista Brasileiro. Representado: José Vitor de Resende Aguiar. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral; Representação. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Após sustentações orais quanto à preliminar de julgamento da Representação pelo mesmo juiz natural da AIJE nº 0605630-89.2018, pediu vista a 3ª Vogal, Juíza Thereza Castro, após a Relatora, o 1º e o 2º Vogais rejeitarem a preliminar. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Prestação de Contas nº 0603430-12.2018.613.0000. Belo Horizonte. Requerentes: Comissão Provisória Estadual do Solidariedade de Minas Gerais; Rodrigo Moreira Ladeira Grilo; Jose Silva Soares. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Estadual; Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Desaprovaram as contas, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Reinaldo Belli de Souza Alves Costa).

PJE Petição nº 0600908-75.2019.613.0000. Belo Horizonte. Requerente: Marluce Rodrigues Pereira de Paiva. Requerida: Advocacia Geral da União. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de Contas de candidato; cargo Deputado Estadual; Ação Declaratória de Nulidade. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Julgaram improcedente o pedido, nos termos do voto da Relatora.

PJE Petição nº 0600837-73.2019.613.0000. Itaúna. Requerente: Ministério Público Eleitoral. Litisconsorte: Maria Jose de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza. Requerido: MM Juiz 140ª Zona Eleitoral. Litisconsorte: Alex Matoso Silva. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Crimes contra a fé pública eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão:
Julgaram procedente a correição parcial e declararam a nulidade da decisão impugnada, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 10ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUÍZA CLÁUDIA COSTA CRUZ, EM SUBSTITUIÇÃO AO JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

Consulta nº 0600084-82.2020.613.0000. Brasília de Minas. Consulente: Geelison Ferreira da Silva. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada a agente público; Consulta. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Não conheceram da consulta, nos termos do voto do Relator.

Consulta nº 0600102-06.2020.613.0000. Ponte Nova. Consulente: Wagner Mol Guimarães. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada a agente público; Cargo Prefeito; Consulta. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Não conheceram da consulta, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600201-10.2019.613.0000. Caputira. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600274-79.2019.613.0000. Divino das Laranjeiras. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600292-03.2019.613.0000. Alvarenga. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600312-91.2019.613.0000. Onça de Pitangui. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 16 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

Oficial: Douglas Fernandes de Oliveira

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E A DRA. DANIELA BATISTA RIBEIRO EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ TIAGO GOMES DE CARVALHO PINTO. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

Embargos de Declaração no Recurso Criminal nº 45807. (Feito adiado). Ribeirão das Neves/321ª. Embargante: Irani Vieira Barbosa. Embargado: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 02.09.2019. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Deixaram de decretar a prescrição da pretensão punitiva e rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator, concedendo de ofício habeas corpus.

PJE Prestação de Contas nº 0603429-27.2018.613.0000. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Requerentes: Partido Trabalhista Brasileiro; Patrícia Ribeiro Fernandes; Dilzon Luiz de Melo. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual; Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Desaprovaram as contas, por maioria, nos termos do voto da 4ª Vogal.

PJE Representação nº 0605634-29.2018.613.0000. Belo Horizonte. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representados: Jose Guilherme Ferreira Filho; Marcelo Guilherme de Aro Ferreira; Castellar Modesto Guimaraes Neto. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral; Representação. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Adiado pela Relatora para 30.3.2020. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Tarso Duarte de Tassis).

PJE Petição nº 0600567-49.2019.613.0000. Montes Claros. Requerente: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional. Requerido: Fabio Neves Nunes. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Cargo Vereador; Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Adiado pelo Relator para 24.3.2020. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dra. Edilene Lobo).

Recurso Eleitoral nº 2624. Betim/316ª. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro - 2017 - desaprovação / rejeição das contas - recolhimento de recursos ao Tesouro Nacional. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Acolheram a preliminar, suscitada de ofício pelo Relator, de nulidade processual por cerceamento de defesa e anularam a sentença, nos termos do voto do Relator.

Recurso Eleitoral nº 35860. Três Corações/272ª. São Thomé das Letras. Recorrentes: José Roberto da Silva, candidato a Prefeito, não eleito; Paulo Camilo Ferreira, candidato a Vice-Prefeito, não eleito. Recorrida: Marisa Maciel de Souza, candidata a Prefeito, eleita. Assunto: Impugnação - prestação de contas de candidato - cargo Prefeito - desaprovação / rejeição das contas. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603975-82.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargantes primeiro: Jose Vieira Filho. segundo: Jose Vieira Filho, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Pediu vista o Juiz Marcelo Vaz Bueno, após o Relator não conhecer dos documentos juntados e a 1ª Vogal os conhecer. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Carolina Lobo e Dra. Isabelle Maria Gomes Fagundes de Sa).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604025-11.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Joao Cruz Reis Filho, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de

candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Wederson Advincula Siqueira).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603642-33.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Rosilene do Carmo Cardoso, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604084-96.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Nasta Hanna El Joukhadar, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603413-73.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Maria Marlene Rodrigues de Sousa, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo e os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas nº 0603445-78.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerentes: Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado; Israel Pinheiro; Oraldo Soares Paiva. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual; Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

Prestação de Contas nº 7293. Belo Horizonte. Interessados: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Diretório Estadual; Mário Lúcio Heringer, Presidente; Luiz Fernando Caldeira dos Santos, Tesoureiro. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro - 2014. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Preliminarmente declararam a constitucionalidade dos arts. 55-A, 55-B e 55-C da Lei 9.096/1995, por maioria, com voto do Presidente. Desaprovaram as contas, nos termos do voto da Relatora, com suspensão do repasse das quotas por 5 meses, por maioria. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Jorge Washington Cançado Neto).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 9ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E A DRA. DANIELA BATISTA RIBEIRO EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO.

Julgamentos

Processo Administrativo nº 0600131-56.2020.613.0000. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução. Matéria Administrativa. Relator: Desembargador Rogério Medeiros. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.133/2020 que "Dispõe sobre a organização e a competência dos Foros Eleitorais da circunscrição de Minas Gerais e revoga as Resoluções TRE-MG nºs 1.001, de 15 de setembro de 2015, 1.009, de 3 de março de 2016, e 1.059, de 14 de dezembro de 2017.".

Revisão de Eleitorado nº 0600032-86.2020.613.0000. São Pedro do Suaçuí. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600171-72.2019.613.0000. Cachoeira da Prata. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600175-12.2019.613.0000. Jequitibá. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600177-79.2019.613.0000. Santana de Pirapama. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600182-04.2019.613.0000. Delfim Moreira. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600192-48.2019.613.0000. Sarzedo. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600193-33.2019.613.0000. Biquinhas. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600199-40.2019.613.0000. Paineiras. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600204-62.2019.613.0000. Piracema. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600205-47.2019.613.0000. Ingaí. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600216-76.2019.613.0000. Machacalis. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600221-98.2019.613.0000. São José do Mantimento. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600224-53.2019.613.0000. Carvalhos. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600230-60.2019.613.0000. São Gonçalo do Rio Abaixo. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral

de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600234-97.2019.613.0000. Engenheiro Navarro. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600244-44.2019.613.0000. Oratórios. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600256-58.2019.613.0000. São José do Divino. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600257-43.2019.613.0000. Conceição da Barra de Minas. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600267-87.2019.613.0000. Canaã. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600271-27.2019.613.0000. Fervedouro. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600289-48.2019.613.0000. Alpercata. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600294-70.2019.613.0000. Frei Inocêncio. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600305-02.2019.613.0000. Veríssimo. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600309-39.2019.613.0000. Mirabela. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600310-24.2019.613.0000. Patis. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600449-73.2019.613.0000. Piedade de Caratinga. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator:

Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600455-80.2019.613.0000. Vargem Alegre. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600468-79.2019.613.0000. Catas Altas da Noruega. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600470-49.2019.613.0000. Cristiano Otoni. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº. 0600471-34.2019.613.0000. Itaverava. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Expediente

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de abril de 2020 conforme a seguir indicado:

01– QUARTA-FEIRA (17 horas)
06 – SEGUNDA-FEIRA (17 horas)
13 – SEGUNDA-FEIRA (17 horas)
15 – QUARTA-FEIRA (09 horas)
22 – QUARTA- FEIRA (17 horas)
23 – QUINTA-FEIRA (9 horas)
24 – SEXTA-FEIRA (9 horas)
27 – SEGUNDA-FEIRA (17 horas)

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 9 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

Oficial: Myriam Regina Nogueira Soares

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E A DRA. DANIELA BATISTA RIBEIRO EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ NICOLAU LUPIANHES – Sr. Presidente, pela ordem.

Peço a palavra para dar conhecimento à Corte Eleitoral que, na manhã de ontem, acompanhado pelo ilustre colega, o Juiz Marcelo Bueno, comparecemos à cidade de São João Del Rei, onde o Des. Rogério Medeiros e o Des. Afrânio Vilela foram homenageados pelo Instituto Histórico e Geográfico de São João Del Rei, em razão de suas participações nos estudos daquele órgão, daquele instituto, e da contribuição que vêm dando para a cultura local.

Registro, também, a homenagem prestada ao nosso colega, o Juiz aposentado Dr. Auro Aparecido Maia de Andrade, que atuou naquela comarca. Recebi o convite de última hora e tomei a liberdade de ligar para o Juiz Marcelo Bueno, convidando-o para me acompanhar e, para que, juntos, pudéssemos representar o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais naquela solenidade, que foi muito bonita, muito produtiva, que mostrou o trabalho de pessoas abnegadas em prol daquela cidade, cidade que destila cultura, arte, literatura. Foi uma manhã muito aprazível.

Trago ao conhecimento da Corte mais essa merecida homenagem recebida pelo Des. Rogério Medeiros. Peço ao Des. Alexandre Victor De Carvalho, a quem considero presidindo a sessão, neste momento, porque o Des. Rogério Medeiros é o interessado direto, que sejam emitidas as notas taquigráficas e as nossas homenagens a S. Exas., o Des. Rogério Medeiros, o Des. Afrânio Vilela e o Juiz Auro Aparecido Maia de Andrade.

É como me pronuncio.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Sr. Presidente, pela ordem.

Adiro especialmente a essa manifestação realizada pelo eminente Juiz Nicolau Lupianhes. Confesso a V. Exa., Des. Rogério Medeiros, que tomei conhecimento de que haveria a solenidade em São João Del Rei, mas voltei de viagem do período de carnaval apenas no sábado e, de Fortaleza até Belo Horizonte, devido à chuva, foram 14 horas de viagem e, portanto, estava muito cansado, tanto mental quanto fisicamente, e não tinha condições de fazer mais uma viagem, malgrado São João Del Rei seja uma cidade muito próxima a Belo Horizonte.

Então, adiro a todo o conteúdo trazido pelo eminente Juiz Nicolau Lupianhes, e acrescento que V. Exa., Des. Rogério Medeiros, como filho dileto da terra, em muito contribui para tudo em São João Del Rei. E não seria diferente no Instituto Histórico e Geográfico dessa que é uma das cidades mais tradicionais do Brasil, não apenas do Estado de Minas Gerais. Como disse o Juiz Nicolau Lupianhes, São João Del Rei exala cultura, exala ética, exala história, exala geografia, por que não? São João Del Rei é berço de grandes tradições do Estado de Minas Gerais, e, por que não dizer, do nosso País.

Muito merecida a homenagem prestada aos eminentes Des. Rogério Medeiros e Des. Afrânio Vilela, nosso 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, como também ao Juiz Dr. Auro Maia de Andrade que, apesar de ter se aposentado em Belo Horizonte, judicou durante muitos anos na comarca de São João Del Rei.

Des. Rogério Medeiros, ficam essas palavras de carinho e homenagem a V. Exa., ao eminente Des. Afrânio Vilela e ao ilustre Juiz Dr. Auro Aparecido Maia de Andrade.

Creio que falo em nome de todos.

O DES. ROGÉRIO MEDEIROS – Agradeço muito essas manifestações, agradeço as honrosas presenças dos colegas. Até pedi que não tivessem esse trabalho, num domingo, às 10 horas da manhã, chuvoso, bastante chuvoso, mas foi uma homenagem que muito me emocionou. Minha mãe chegou a ser Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de São João Del Rei; ela era paraibana, mas são-joanense honorária, adotiva no coração também.

Até dizia ontem que o instituto foi fundado há 50 anos – a data de ontem era alusiva a essa efeméride –, exatamente no dia 1º de março de 1970, e era composto por pessoas notáveis, inclusive pelo Dr. Luís Melo Alvarenga, que vem a ser o pai do ex-Procurador Geral da República Aristides Junqueira Alvarenga. Entre os fundadores, cito Geraldo Guimarães, que tinha o apelido de Geraldo Abade, já falecido, e o poeta parnasiano Altivo Sete. Imaginem, tivemos no instituto um poeta parnasiano, advogado no Rio de Janeiro por muitos anos, que voltou já na velhice à terra natal; era filho de Sebastião Sete, que foi um líder republicano.

Então, eu tinha 8 anos e minha mãe logo se associou. Tinha um tio também que era fundador, médico e gostava muito de história. Comecei a ler as revistas e aquilo me acentuou muito o gosto pela história e, evidentemente, o amor por minha terra natal. Muita coisa interessante daquela época. Hoje vejo aí este turismo muito badalado da Estrada Real. Tem esse nome Estrada Real hoje, mas antes era o Caminho Novo, Caminho Velho. São João Del Rei era um polo não só por causa do ouro, mas também pelo comércio, em razão da sua posição geográfica. Era também um celeiro de arte, de cultura barroca, musical, religiosa e etc.

O Des. José Afrânio fez boas amizades lá na região, inclusive com o artista Oscar Araripe, que estava lá ontem, que é um carioca radicado em Tiradentes, artista plástico; com o ex-deputado e advogado Wainer Ávila.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Se V. Exa. me permitir, uma das obras do Oscar Araripe está no Tribunal de Justiça.

O DES. ROGÉRIO MEDEIROS – Sim! Aquela do Alferes, no hall de entrada. Foi exposta lá na gestão do saudoso Presidente Herbert.

Quanto ao Des. José Afrânio, houve um processo do registro tardio do Tiradentes, no qual não pude me envolver diretamente, por ser suspeito, uma vez que era filho da terra, mas o Des. José Afrânio, por esses vínculos de amizade, ajudou. Isso foi mencionado ontem.

Mas, no meu caso, até brinquei, falei que sou sócio do instituto correspondente, já que não moro lá e para ser sócio efetivo tem que morar, mesmo sendo são-joanense, mas sou sócio correspondente há 12 anos. E ontem me deram essa condição de associado honorário. Falei: estou velho! Quando você começa a virar honorário, benemérito, emérito, é que a idade chegou!

Mas foi realmente muita emoção, inclusive pelo sacrifício dos 2 colegas de terem ido, o que nos deu muita alegria, a mim e ao meu pai, a presença de V. Exas. ali, em nome do Judiciário. O Dr. Nicolau pronunciou algumas palavras também pelo Judiciário mineiro. Afinal, eram 3 juízes ali homenageados! O Dr. Auro já é membro correspondente, mas por ele ser do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, ele esteve lá representando aquele sodalício, e o Des. José Afrânio foi diplomado ontem, também, sócio correspondente.

Aquilo ali é a história viva. Às vezes a gente vive a história ou faz a história sem saber. Nós, juízes, somos historiadores, os jornalistas também. Da Inconfidência Mineira, o maior manancial de informações, vem dos autos da devassa. Em cada julgamento aqui estamos fazendo história. Sempre digo isso, eu não, quem sou eu, o Mário Guimarães, Ministro do Supremo, que em seu livro "O Juiz" fez essa analogia. Quando ingressei no Instituto Histórico e Geográfico, há 12 anos, lá de São João Del Rei, fiz menção a isso: o Juiz é um historiador, o historiador dos pequenos fatos, que amanhã podem ser os fatos grandiosos que, às vezes, no momento em que aconteceram, não tinham ainda aquela dimensão. Mas podem estar nos autos de um processo, num depoimento, etc. E também o jornalista, na imprensa, é outra fonte. Então temos isso em comum.

O JUIZ NICOLAU LUPIANHES – Uma decisão nossa altera a história da vida de um ser humano.

O DES. ROGÉRIO MEDEIROS – O curso da vida de um ser humano ou de uma comunidade inteira. É muito interessante isso. Então é muito bom.

Quando chegar a hora de pendurar a chuteira, é claro que voltarei para a terrinha. E serei um daqueles encaniçados de ontem ali. Aí já morando e me dedicando *full time* àquela que é uma luta realmente admirável, sem remuneração, cuja gratificação é o amor à terra, a recompensa pessoal de reavivar tudo aquilo.

Então, muito obrigado mesmo, viu, Des. Alexandre Victor, fico muito feliz e gratificado.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Se V. Exa. me permitir, Des. Rogério Medeiros, determino que conste em ata esses registros e que sejam enviadas cópias para V. Exa., para o Des. Afrânio, para o Juiz Auro e para o Instituto Histórico e Geográfico de São João Del Rei.

O DES. ROGÉRIO MEDEIROS – O Instituto Histórico e Geográfico funciona na casa mais antiga de São João Del Rei, que foi restaurada, com o apoio da Prefeitura de Ritápolis, na época. O Prefeito, por coincidência, agora é Prefeito de novo, após um intervalo; pois já havia sido reeleito. E foi homenageado ontem por isso.

PJE Habeas Corpus nº 0600025-94.2020.613.0000. Belo Horizonte. (Feito adiado). Impetrante: Flavio Boson Gambogi. Paciente: Luiza Siqueira Veloso de Andrade Carvalho. Impetrado: MM Juiz da 334ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte/MG. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Violação do sigilo do voto; Habeas Corpus; Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Adiado pelo Relator para 09.03.2020.

Recurso Eleitoral nº 60667. Ituiutaba/141ª. Ipiaçu. (Feito adiado). Recorrentes: Marcos da Silva, candidato a Vereador, eleito, 1º recorrente; Thais de Paula Messias, 2ª recorrente. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Representação - captação ilícita de sufrágio - ação julgada procedente - cassação de diploma - condenação em multa - declaração de inelegibilidade. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, em relação à Thais de Paula Messias, nos termos do voto do Relator. Pediu vista o 1º Vogal, após o Relator dar provimento ao recurso de Marcos da Silva. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Amanda Correa Fernandes).

Recurso Eleitoral nº 96178. Rio Pardo de Minas/237ª. (Feito adiado). Recorrente: Ministério Público Eleitoral. Recorridos: João Mendes Sobrinho, candidato a Vereador, não eleito; Rosa Barbosa de Melo, candidata a Vereador, não eleita e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - candidaturas com inobservância da proporcionalidade de sexos distintos - corrupção ou fraude - ação julgada improcedente. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0604052-91.2018.613.0000. (Feito adiado). Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Hamilton Dias de Moura, Deputado Federal. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Pediu vista o 2º Vogal, após a Relatora negar provimento ao agravo interno e o 1º Vogal, em divergência, dar provimento.

PJE Embargos na Representação nº 0605661-12.2018.613.0000. Ribeirão das Neves. Embargante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Embargados: Jeferson de Souza Dias Junior; Antônio Pinheiro Neto; Moacir Martins da Costa Junior. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada a agente público; Representação. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Pediu vista o 3º Vogal, após o Relator, 1º, 2ª e 5ª Vogais, esta em adiantamento de voto, rejeitarem os embargos. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Flávio Freire de Oliveira e Dr. José Sad Júnior).

Recurso Eleitoral nº 7072. Minas Novas/177ª. Berilo. Recorrente: Wanderley dos Reis Freitas. Recorrida: Justiça Eleitoral. Assunto: Imposição de multa a mesário. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Pediu vista o 1º Vogal, após a Relatora suscitar de ofício preliminar de não recepção do art. 124, § 2º do Código Eleitoral.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604068-45.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Ariadna Borges Muniz, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de intimação e os embargos, nos termos do voto do Relator.

Agravo Interno na Prestação de Contas nº 90. Belo Horizonte/26ª. Agravante: Partido Socialista Brasileiro - PSB. Agravada: União. Assunto: Agravo Interno interposto contra decisão que rejeitou embargos declaratórios. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram preliminares de não conhecimento e preclusão. Negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0605235-97.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Edivaldo Alves, Deputado Federal. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Deram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 3492. Uberaba/276ª. Embargante: Ibaté Empreendimentos e Participações LTDA; Frigorífico Boi Bravo Indústria e Comércio LTDA; Miusa Matadouro Industrial de Uberaba LTDA. Embargada: União - Fazenda Nacional. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 24.09.2019. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Não conheceram dos embargos, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 3577. Uberaba/276ª. Embargante: Rubini Empreendimentos e Participações LTDA. Embargada: União - Fazenda Nacional. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 24.09.2019. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Não conheceram dos embargos, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal.

Embargos de Declaração no Recurso Criminal nº 45807. Ribeirão das Neves/321ª. Embargante: Irani Vieira Barbosa. Embargado: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 02.09.2019. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Adiado pelo Relator para o dia 4.3.2020.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604091-88.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Marcos Eduardo de Andrade, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603979-22.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Luiz Rocha Neto, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em sede recursal, por maioria e acolheram parcialmente os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604112-64.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Glaucia de Paula Moreira, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0602981-54.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargantes: Primeiro: Luís Gustavo D Avila Riani; Segundo: Luís Gustavo D Avila Riani. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Conheceram, por maioria, dos documentos juntados com a petição de embargos e deram parcial provimento, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Wladimir Rodrigues Dias e Dr. Davi Oliveira Costa).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603904-80.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Ricardo Zema Guimarães, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas nº 0603429-27.2018.613.0000. Belo Horizonte. Requerentes: Partido Trabalhista Brasileiro; Patrícia Ribeiro Fernandes; Dilzon Luiz de Melo. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual; Prestação de contas de partido político. Decisão: Pediu vista o 2º Vogal, após o Relator e a 1ª Vogal julgarem as contas não prestadas e a 4ª e 5º Vogais, desaprová-las, em adiantamento de voto.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.
ATA DA 8ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E A DRA. DANIELA BATISTA RIBEIRO EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO.

Julgamentos

Processo Administrativo nº 0600917-37.2019.613.0000. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução. Relator: Desembargador Rogério Medeiros. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.132/2020 que “, Dispõe sobre a designação da 30ª e 32ª Zonas Eleitorais, de Belo Horizonte, para o processamento e julgamento, de forma especializada, dos crimes eleitorais conexos a crimes de corrupção ativa e passiva, de evasão de divisas, de lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, crimes contra a Administração Pública, bem como os delitos praticados por organizações criminosas.”

Revisão de Eleitorado nº 0600153-51.2019.613.0000. (Feito adiado). Rio Acima. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600155-21.2019.613.0000. (Feito adiado). São José da Lapa. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600157-88.2019.613.0000. (Feito adiado). Mercês. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600176-94.2019.613.0000. (Feito adiado). Patrocínio do Muriaé. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600239-22.2019.613.0000. (Feito adiado). Nacip Raydan. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600240-07.2019.613.0000. (Feito adiado). Camacho. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600245-29.2019.613.0000. (Feito adiado). Acaiaca. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600255-73.2019.613.0000. (Feito adiado). Tiros. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600290-33.2019.613.0000. (Feito adiado). Pedra do Anta. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600462-72.2019.613.0000. (Feito adiado). Guimarânia. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator:

Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 04 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

Oficial: Neura Marinho de Lima

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ NICOLAU LUPIANHES – Gostaria dizer a respeito de minha alegria e satisfação em poder ter estado na posse do nosso querido colega Des. Waldir Sebastião Nuevo Campos Júnior, na Presidência do TRE-SP, e do Des. Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia como Vice-Presidente Corregedor.

Acompanhei o Sr. Des-Presidente em razão de um convite pessoal que recebi do Des. Waldir Nuevo Campos Júnior, que é meu conhecido e amigo de muitos anos, e também devido ao convite que me formulou em razão de ser secretário do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral – COJE.

Gostaria também de externar a satisfação de ver que a Justiça Eleitoral está unida, e o quanto o Des. Waldir Nuevo Campos Júnior é querido.

Presidentes de todos os Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil estavam lá presentes, mesmo representantes do Ministério Público, tendo sido muito concorrida a solenidade. Também estavam presentes Ministros do Supremo Tribunal Federal – STF – e do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Para nós foi uma alegria podermos participar de uma solenidade tão importante.

O DES.-PRESIDENTE – Solicito a transcrição dessa manifestação e a remessa de sua cópia ao ilustre Des. Waldir Sebastião Nuevo Campos Júnior, Des.-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus nº 0600025-94.2020.613.0000. Belo Horizonte. Impetrante: Flavio Boson Gambogi. Paciente: Luiza Siqueira Veloso de Andrade Carvalho. Impetrado: MM Juiz da 334ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte/MG. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Violação do sigilo do voto; Habeas Corpus; Ação Penal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Adiado pelo Relator para 02.03.2020.

PJE Prestação de Contas nº 0605515-68.2018.613.0000. (Retorno de vista). Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Juliana Fernandes da Silva, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram, por maioria, a preliminar de ilegitimidade ativa de Juliana Fernandes e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator.

Recurso Criminal nº 3027. Formiga/114ª. Córrego Fundo. Recorrente: Ministério Público Eleitoral. Recorrido: Luís Arantes de Faria, candidato a Vice-Prefeito, eleito. Assunto: Ação Penal - Código Eleitoral, art. 299 - sentença absolutória. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Revisora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Recurso Eleitoral nº 60667. Ituiutaba/141ª. Ipiaçu. Recorrentes: Marcos da Silva, candidato a Vereador, eleito, 1º recorrente; Thais de Paula Messias, 2ª recorrente. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Representação - captação ilícita de sufrágio - ação julgada procedente - cassação de diploma - condenação em multa - declaração de inelegibilidade. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Adiado, por necessidade de quórum completo, para 02.03.2020. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Amanda Correa Fernandes).

Recurso Eleitoral nº 96178. Rio Pardo de Minas/237ª. Recorrente: Ministério Público Eleitoral. Recorridos: João Mendes Sobrinho, candidato a Vereador, não eleito; Rosa Barbosa de Melo, candidata a Vereador, não eleita e outros. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - candidaturas com inobservância da proporcionalidade de sexos distintos - corrupção ou fraude - ação julgada improcedente. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Adiado, por necessidade de quórum completo, para 02.03.2020.

Recurso Criminal nº 2015. Araguari/16ª. Indianópolis. Recorrente: Leonardo Godoi de Araújo. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Ação Penal - Código Eleitoral, art. 289 - sentença condenatória. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Revisor: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Recurso Criminal nº 7074. Sabará/241ª. Recorrente: Marlon Anderson da Silva Soares. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Ação Penal - Lei nº 9.504/97, art. 39, § 5º - sentença condenatória. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Não conheceram do recurso, nos termos do voto do Relator.

Recurso Criminal nº 9639. Araguari/16ª. Indianópolis. Recorrente: Donival de Aquiles Filho. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Ação Penal - Código Eleitoral, art. 289 - sentença condenatória. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Revisor: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0604052-91.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Hamilton Dias de Moura, Deputado Federal. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Adiado pela Relatora para 02.03.2020.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0604051-09.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Vanda Xavier Silva, Deputado Federal. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Não conheceram do agravo interno, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0605025-46.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Denis Luiz de Abreu, Deputado Estadual. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo na Petição nº 0600925-14.2019.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Edvaldo Baião Albino, Deputado Federal. Agravados: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais; Advocacia Geral da União. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Ação declaratória de nulidade. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Edilene Lobo).

PJE Embargos na Representação nº 0605661-12.2018.613.0000. Ribeirão das Neves. Embargante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Embargados: Jeferson de Souza Dias Junior; Antônio Pinheiro Neto; Moacir Martins da Costa Junior. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada a agente público; Representação. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Adiado, por necessidade de quórum completo, para 02.03.2020. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: José Sad Júnior).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604068-45.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Ariadna Borges Muniz, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de intimação e os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604352-53.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Zuleide Aparecida de Oliveira, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do julgamento, em face da ausência de apreciação do mérito das contas, e os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604217-41.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Américo Tadeu Machado, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator:
Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 7ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA FERNANDA DE ÁVILA PINTO.

Julgamentos

Revisão de Eleitorado nº 0600153-51.2019.613.0000. Rio Acima. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Adiado, por ausência do Relator, para o dia 02.03.2020.

Revisão de Eleitorado nº 0600155-21.2019.613.0000. São José da Lapa. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Adiado, por ausência do Relator, para o dia 02.03.2020.

Revisão de Eleitorado nº 0600157-88.2019.613.0000. Mercês. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Adiado, por ausência do Relator, para o dia 02.03.2020.

Revisão de Eleitorado nº 0600176-94.2019.613.0000. Patrocínio do Muriaé. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Adiado, por ausência do Relator, para o dia 02.03.2020.

Revisão de Eleitorado nº 0600239-22.2019.613.0000. Nacip Raydan. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Adiado, por ausência do Relator, para o dia 02.03.2020.

Revisão de Eleitorado nº 0600240-07.2019.613.0000. Camacho. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Adiado, por ausência do Relator, para o dia 02.03.2020.

Revisão de Eleitorado nº 0600245-29.2019.613.0000. Acaiaca. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Adiado, por ausência do Relator, para o dia 02.03.2020.

Revisão de Eleitorado nº 0600255-73.2019.613. 0000.Tiros. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Adiado, por ausência do Relator, para o dia 02.03.2020.

Revisão de Eleitorado nº 0600290-33.2019.613.0000. Pedra do Anta. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Adiado, por ausência do Relator, para o dia 02.03.2020.

Revisão de Eleitorado nº 0600462-72.2019.613.0000. Guimarânia. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Adiado, por ausência do Relator, para o dia 02.03.2020.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 02 DE MARÇO, ÀS 17 HORAS.

Oficial: Myriam Regina Nogueira Soares

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, JUÍZA CLÁUDIA COSTA CRUZ, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

Recurso Eleitoral nº 140. Caxambu/80ª. Conceição do Rio Verde. Recorrente: Partido Republicano Brasileiro - PRB, Órgão Municipal. Recorridos: Pedro Paulo, candidato a Prefeito, eleito; Cristiano Henrique Custódio, candidato a Vice-Prefeito, eleito; Jussara Zehury Farah. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral - abuso de poder econômico - de poder político / autoridade - captação ilícita de sufrágio - conduta vedada a agente público - eleição suplementar - ação julgada improcedente. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Pediu vista o 4º Vogal, Des. Marcos Lincoln, após a Relatora, o 1º, o 2º e a 3ª Vogais darem parcial provimento ao recurso. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Mauro Bomfim e Dr. Flávio Boson Gambogi).

Recurso Eleitoral nº 577. Caxambu/80ª. Conceição do Rio Verde. Recorrente: Partido Republicano Brasileiro. Recorridos: Pedro Paulo, candidato a Prefeito, eleito; Cristiano Henrique Custódio, candidato a Vice-Prefeito, eleito. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - abuso de poder econômico - de poder político / autoridade - eleição suplementar - ação julgada improcedente. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Pediu vista o 4º Vogal, Des. Marcos Lincoln, após a Relatora, o 1º, o 2º e a 3ª Vogais darem provimento integral ao recurso. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Mauro Bomfim e Dr. Flávio Boson Gambogi).

Recurso Eleitoral nº 20788. Caxambu/80ª. Conceição do Rio Verde. Recorrente: Coligação Vai Lá Meu Povo, A Hora É Essa !!! (PV/PRB/PTC). Recorridos: Pedro Paulo, candidato a Prefeito, eleito; Cristiano Henrique Custódio, candidato a Vice-Prefeito, eleito; Jussara Zehury Farah. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral - abuso de poder político / autoridade - de poder econômico - eleição suplementar - ação julgada improcedente. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Pediu vista o 4º Vogal, Des. Marcos Lincoln, após a Relatora, o 1º, o 2º e a 3ª Vogais darem parcial provimento ao recurso. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Mauro Bomfim e Dr. Flávio Boson Gambogi).

Recurso Criminal nº 3027. Formiga/114ª. Córrego Fundo. Recorrente: Ministério Público Eleitoral. Recorrido: Luís Arantes de Faria, candidato a Vice-Prefeito, eleito. Assunto: Ação Penal - Código Eleitoral, art. 299 - sentença absolutória. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Revisora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Adiado, por ausência do Relator, para o dia 19.02.2020.

Recurso Criminal nº 11949. Manga/166ª. Recorrente: José Carlos Mendes Gonçalves. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Ação Penal - Lei nº 9.504/97, art. 39, § 5º - sentença condenatória. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 661. Belo Horizonte. Embargante: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, Diretório Municipal. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 28.08.2019. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 14531. Belo Horizonte. Embargante: Ministério Público Eleitoral. Embargados: João Marcos Grossi Lobo Martins, Tesoureiro; Márcio Araújo de Lacerda, Presidente; Partido Socialista Brasileiro - PSB, Comissão Provisória Estadual. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 16.10.2019. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

Expediente

O egrégio Tribunal:

Deliberou pela antecipação da sessão anteriormente marcada para 18.03.2020, para o dia 17.03.2020, às 10 horas.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 19 DE FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS.

Oficial: Neura Marinho de Lima

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ NICOLAU LUPIANHES — Sr. Presidente, pela ordem.

Faleceu hoje o jurista e professor de todos nós, Damásio Evangelista de Jesus. Sem dúvida alguma, o Professor Damásio influenciou a muitos dos estudantes de Direito por este País, de uma ou duas gerações, que estudaram nos seus compêndios de Direito Penal, Processo Penal e Leis Especiais.

Quando estudante, eu mesmo tive acesso a clássicos como Damásio, Mirabete, Fernando da Costa Tourinho, Nelson Hungria e outros mais. Então, quero render esta homenagem em meu nome e no de muitos outros estudantes que tiveram a companhia do Professor Damásio, pelas madrugadas afora, na preparação para os concursos. Sinto-me honrado e faço esse registro. Que Deus o receba no lugar de seu merecimento.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas nº 0603291-60.2018.613.0000. (Retorno de vista). Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Edmar Martins Cabral, Deputado Estadual. Interessada: Advocacia Geral da União. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Não conheceram dos documentos à unanimidade e deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 5º Vogal. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Auack Natan Moreira de Oliveira Reis).

Recurso Eleitoral nº 133. Belo Horizonte/29ª. Recorrentes: Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB; Partido Popular Socialista-PPS; Partido Progressista-PP; Democratas-DEM; Partido Renovador Trabalhista Brasileiro -PRTB, 1ºs recorrentes; Ministério Público Eleitoral, 2º recorrente. Recorridos: Alexandre Kalil, Prefeito, eleito; Paulo Roberto Lamac Júnior, Vice-Prefeito, eleito, 1ºs e 2ºs recorridos. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - abuso de poder econômico - corrupção ou fraude - ação julgada improcedente. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Julgamento em conjunto: RE 166973, RE 19185 e RE 133. Rejeitaram as preliminares de não conhecimento dos recursos e de ausência de litisconsórcio passivo necessário. Negaram provimento aos recursos, nos termos do voto da Relatora, com voto do Presidente no RE 133 (AIME). (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. João Batista de Oliveira Filho).

Recurso Eleitoral nº 19185. Belo Horizonte/29ª. Recorrente: Ministério Público Eleitoral. Recorridos: Alexandre Kalil, candidato a Prefeito, eleito; Paulo Roberto Lamac Junior, candidato a Vice-Prefeito, eleito. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral - abuso de poder econômico - captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral - ação julgada improcedente. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Julgamento em conjunto: RE 166973, RE 19185 e RE 133. Rejeitaram as preliminares de não conhecimento dos recursos e de ausência de litisconsórcio passivo necessário. Negaram provimento aos recursos, nos termos do voto da Relatora, com voto do Presidente no RE 133 (AIME). (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. João Batista de Oliveira Filho).

Recurso Eleitoral nº 166973. Belo Horizonte/29ª. Recorrentes: Coligação Juntos por BH (PSDB / PPS / PP / DEM / PRB / PRTB); Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB; Partido Popular Socialista - PPS; Partido Progressista - PP; Democratas - DEM; Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, 1ºs recorrentes; Ministério Público Eleitoral, 2º recorrente. Recorridos: Alexandre Kalil, candidato a Prefeito, eleito; Paulo Roberto Lamac Júnior, candidato a Vice-Prefeito, eleito, 1ºs e 2ºs recorridos. Assunto: Representação - captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral - ação julgada improcedente. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Julgamento em conjunto: RE 166973, RE 19185 e RE 133. Rejeitaram as preliminares de não conhecimento dos recursos e de ausência de litisconsórcio passivo necessário. Negaram provimento aos recursos, nos termos do voto da Relatora, com voto do Presidente no RE 133 (AIME). (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. João Batista de Oliveira Filho).

Recurso Eleitoral nº 34126. Iturama/142ª. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT, Diretório Municipal. Recorrido:

Ministério Público Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de partido político - desaprovação / rejeição das contas - suspensão de cotas de fundo partidário. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Recurso Eleitoral nº 8662. Conselheiro Pena/89ª. Alvarenga. Recorrente: Partido Republicano Brasileiro - PRB. Recorrida: Paulina de Oliveira Santos. Assunto: Transferência de domicílio eleitoral - pedido julgado procedente. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do recurso, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS.

Oficial: Douglas Fernandes de Oliveira

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ TIAGO GOMES DE CARVALHO PINTO. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Sr. Presidente, pela ordem.

Primeiramente, boa tarde a V.Exa., aos eminente pares, ao eminente Procurador Regional Eleitoral, senhoras e senhores advogados, senhoras e senhores servidores.

Sr. Presidente, no dia 6/2/2020, o Sr. Governador do Estado, Romeu Zema, nomeou duas novas Desembargadoras para o preenchimento de vagas destinadas ao Ministério Público pelo Quinto Constitucional, no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. São elas a Procuradora Dra. Maria Inês Rodrigues de Souza e a Promotora Dra. Paula Cunha e Silva.

Então, eu queria congratular-me com ambas pela nomeação, desejar-lhes sucesso no exercício das funções no cargo de Desembargador e dizer-lhes da satisfação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais com a presença das duas ilustres integrantes do Ministério Público, agora lá, no nosso Tribunal.

Tenho certeza de que faço essa manifestação com o apoio de todos os eminentes Colegas e, portanto, Sr. Presidente, peço a V.Exa. que faça constar em ata e determine o envio de ofício a cada uma das novas Desembargadoras, sobre o conteúdo desta manifestação.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, pela ordem.

Cumprimento V.Exa., os ilustres Juízes e todos os demais presentes.

Gostaria de aderir aos votos de congratulações em nome da Procuradoria Regional Eleitoral.

O DES. PRESIDENTE – Com a palavra o Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim.

O DR. MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM – Sr. Presidente, pela ordem.

Em nome dos advogados que militam neste Tribunal, também nos associamos à justeza da homenagem proposta no voto de congratulação proposto pelo Des. Alexandre Victor de Carvalho e faço uma nota especial à Dra. Paula Cunha e Silva, que foi Promotora na Comarca de Governador Valadares e com quem convivemos durante algum tempo de militância.

Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Agradeço as manifestações. Peço à Taquigrafia que, após transcritas as notas taquigráficas, que elas sejam encaminhadas às ilustres Desembargadoras empossandas.

Julgamentos

Recurso Eleitoral nº 5113. Espera FELIZ/303ª. (Feito adiado). Recorrente: Pedro Jardel Cabral Vidal. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Representação - doação de recursos acima do limite legal - pessoa física - ação julgada procedente - condenação em multa. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal.

Recurso Eleitoral nº 50652. (Feito adiado). Inhapim/128ª. São Sebastião do Anta. Recorrente: Coligação A Nossa Cidade Pode Mais. Recorridos: Osmaninho Custodio de Melo, candidato a Prefeito; João Batista Pinto, candidato a Vice-Prefeito; Adão Adelaide de Oliveira. Assunto: Representação - captação ilícita de sufrágio - ação julgada parcialmente procedente - condenação em multa - pedido de declaração de inelegibilidade. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Retirado de pauta, pela Relatora, "sine die". (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

Recurso Criminal nº 14625. Arcos/18ª. (Retorno de vista). Recorrentes: Ministério Público Eleitoral, 1º recorrente; Eduardo Carvalho Faria, candidato a Vereador, não eleito, 2º recorrente. Recorridos: Eduardo Carvalho Faria, 1º recorrido; Jean Miller da Silva, 1º recorrido; Ministério Público Eleitoral, 2º recorrido. Assunto: Ação Penal - Código Eleitoral, art. 299 - sentença condenatória - sentença parcialmente condenatória. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Revisor: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao recurso do Ministério Público, por maioria, e negaram provimento ao recurso de Eduardo Carvalho Faria, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 2242. (Feito adiado). Belo Horizonte. Embargante: PODEMOS - PODE, Diretório Municipal. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 9/8/2019. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição nº 0600753-72.2019.613.0000. Governador Valadares. Requerente: Armando Campos dos Santos. Requerido: Juarez Gomes da Silva; Comissão Provisória do Partido Trabalhista Cristão - PTC da Cidade de Governador Valadares. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Cargo Vereador; Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: De ofício e, por maioria, extinguiram o processo, sem resolução de mérito, por ilegitimidade passiva do 1º requerido e ausência de interesse processual do 2º requerido, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

Recurso Eleitoral nº 1544. Belo Horizonte/332ª. Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Órgão Municipal. Recorrida: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro - 2017 - aprovação das contas com ressalva - recolhimento de recursos ao Tesouro Nacional. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram, por maioria, a preliminar de inconstitucionalidade dos arts. 55-A, 55-B, inseridos à Lei nº 9.096/95 pela Lei n.º 13.831/2019, com voto do Presidente e do art. 55-C, do mesmo diploma legal, com voto de desempate do Presidente e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0603028-28.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Jose Gabriel Vilas Boas, Deputado Federal. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0604083-14.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Lívia Flavia Oliveira Araújo, Deputado Estadual. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603239-64.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Gledston Moreli da Silva Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não cabimento e os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603101-97.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Cibelle Rodovalho Guerra, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603634-56.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Igor de Matos Monteiro, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604526-62.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Robson de Souza Bittencourt, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Acolheram parcialmente os

embargos, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603942-92.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Ragos Oliveira dos Santos, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603024-88.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Elisangela Alves Ribeiro, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto da Relatora.

PJE Petição nº 0600749-35.2019.613.0000. Belo Horizonte. Requerente: Whesley Wagner Ribeiro Hordones. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Deferiram o requerimento de regularização das contas não prestadas, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 6ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

Revisão de Eleitorado nº 0600156-06.2019.613.0000. Imbé de Minas. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Resumo: Revisão de eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600179-49.2019.613.0000. Tombos. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Resumo: Revisão de eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600188-11.2019.613.0000. Caetanópolis. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Resumo: Revisão de eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600266-05.2019.613.0000. Engenheiro Caldas. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Resumo: Revisão de eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600268-72.2019.613.0000. Fernandes Tourinho. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Resumo: Revisão de eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600284-26.2019.613.0000. Serra da Saudade. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Resumo: Revisão de eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 13 DE FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS.

Oficial: Myriam Regina Nogueira Soares

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Sr. Presidente, pela ordem.

Gostaria de propor um voto de pesar em razão do falecimento do Sr. Giovani Geraldo Lopes, primo do Dr. Joemilson Donizetti Lopes, que faleceu repentinamente aqui, em Belo Horizonte, aos 48 anos de idade, devido, parece-me, a um Acidente Vascular Cerebral e outros desdobramentos, causados por uma bactéria.

O Dr. Joemilson Donizetti Lopes escreveu sobre o seu primo: "...era meu único companheiro de saídas em Belo Horizonte, meu grande amigo, muito incentivador da minha vinda para cá". Segundo o Dr. Joemilson, esse primo foi o seu grande suporte quando ele decidiu se mudar para Belo Horizonte. Ele refere-se a quando V. Exa. o convidou, Sr. Presidente.

Recebi a informação muito consternado e fiquei de informar a todos. Faço esse registro e fica, então, o nosso voto de pesar pelo falecimento do Sr. Giovani Geraldo Lopes e a certeza de que Deus já o recebeu em sua luz de infinita bondade e que irá confortar os familiares nesse momento de extrema dor. Ele deixa esposa, Zeileice Aiala de Oliveira Lopes, e 3 filhos, Laura de Oliveira Lopes, de 14 anos, Mateus de Oliveira Lopes, de 10 anos e Giovana de Oliveira Lopes, de 5 anos de idade.

Peço a V. Exa., Sr. Presidente, que faça registrar em ata essa manifestação e, se a Corte estiver de acordo, que seja enviado ofício ao Dr. Joemilson Donizetti Lopes para que ele possa dar ciência a todos da família.

Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Também adiro a essa manifestação, muito lamentável. O falecido era uma pessoa bastante jovem e esses imprevistos da vida, infelizmente, acontecem. Nós temos, realmente, é que orar para que Deus, em sua infinita bondade e sabedoria, conforte toda a família nesse momento de dor.

O JUIZ NICOLAU LUPIANHES – Sr. Presidente, pela ordem.

Na certeza de que falo em nome dos colegas, se me permitem, todos nós queremos aderir a essa manifestação. Que Deus abençoe toda a família enlutada, ampare-os e receba essa alma no lugar sagrado do universo.

Obrigado.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, cumprimento V. Exa., toda a Corte e todos os presentes.

O Ministério Público adere a essa manifestação de pesar.

O DES. PRESIDENTE – Peço à taquigrafia que, depois de transcritas as notas, sejam remetidas cópias ao Dr. Joemilson, nos termos sugeridos pelo eminente Des. Alexandre Victor de Carvalho

Julgamentos

PJE Habeas Corpus nº 0600037-11.2020.613.0000. Uberlândia. Impetrante: Osvaldo Nogueira Carvalho. Paciente: Reagan Braga de Andrade. Impetrado: MM Juiz da 314ª Zona Eleitoral, de Uberlândia. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Uso de documento falso para fins eleitorais; Habeas Corpus Liberatório; Ação Penal. Decisão: Denegaram a ordem, nos termos do voto da Relatora.

PJE - Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0605649-95.2018.613.0000. (Feito adiado). Lavras. Eleição 2018. Autor: Damina de Carvalho Pereira, Deputado Federal. Réus: Joao Paulo Felizardo, Deputado Estadual; Jose Cherem; Ana Carolina Alvarenga Felizardo; Antônio Pedro Ferreira Junior; Edilaine Silva de Souza. Terceiro Interessado: Município de Lavras. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - abuso do poder econômico ou político; Ação de Investigação Judicial Eleitoral.
Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Rejeitaram as preliminares de litispendência com a Representação nº 0604781-20.2018.6.13.0000 e conexão entre esta AIJE e a Representação nº 0604781-20.2018.6.13.0000 e de ilegitimidade passiva. Julgaram improcedentes os pedidos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Lucas Loureiro Ticle).

Recurso Criminal nº 18533. Camanducaia/58ª. Recorrente: Vicente Forlenza Neto. Recorrido: Edmar Cassalho Moreira Dias. Assunto: Ação Penal - Código Eleitoral, art. 324 - sentença parcialmente condenatória. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa para a propositura da ação penal pública, declaram a nulidade do processo e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0603291-60.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Edmar Martins Cabral, Deputado Estadual. Agravadas: Advocacia Geral da União; Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Pediu vista a 1ª Vogal após o Relator negar provimento ao agravo interno e, em adiantamento de voto, o 5º Vogal dar parcial provimento ao recurso.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 8834. Itabira/132ª. Embargantes: José Dualdo Lourenço; Willian Vicente de Oliveira. Embargado: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 23.09.2019. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 49578. Bom Despacho/45ª. Embargante: Fernando José Castro Cabral, candidato a Prefeito eleito. Embargados: Coligação a Força do Povo Está de Volta (PMDB / PR / PTN/PSL / PSB / PC DO B / PT DO B / PSDC); Haroldo de Sousa Queiroz. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 21.10.2019. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Retirado de pauta, pelo Relator, "sine die". (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Fernando Humberto dos Santos e Dra. Amanda Mattos Carvalho Almeida).

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 49578. Bom Despacho/45ª. Embargante: Bertolino da Costa Neto. Embargados: Haroldo de Sousa Queiroz, candidato a Prefeito não eleito; Coligação a Força do Povo Está de Volta (PMDB / PR / PTN/PSL / PSB / PC DO B / PT DO B / PSDC). Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 21.10.2019. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Retirado de pauta, pelo relator, "sine die". (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raimundo Cândido Neto).

Prestação de Contas nº 14191. Belo Horizonte. Interessados: Partido Humanista da Solidariedade - PHS, Comissão Provisória Estadual; Marcelo Guilherme de Aro Ferreira, Presidente; Marcelo Lúcio Mazuhy, Tesoureiro. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro - 2015. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Retirado de pauta, pelo Relator, "sine die".

PJE Prestação de Contas nº 0605515-68.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Requerente: Juliana Fernandes da Silva, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Pediu vista o 3º Vogal após o Relator, a 1ª, o 2º, e em adiantamento de votos, a 4ª e o 5º Vogais acolherem a preliminar de ilegitimidade ativa de Juliana Fernandes para extinguir o processo, sem resolução de mérito.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 5ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

Consulta nº 0600019-87.2020.613.0000. Belo Horizonte. Consulente: André Prado de Vasconcelos. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada a agente público; Consulta. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Não conheceram da consulta, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 12 DE FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS.

Oficial: Douglas Fernandes de Oliveira

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS NOVE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Sr. Presidente, pela ordem, gostaria de manifestar um voto de pesar pelo falecimento da mãe do Des. Saulo Versiani Penna, ocorrido ontem à noite. Aqui, nesta sessão, fica a nossa consternação, todo o nosso sentimento de pesar à família do Des. Saulo Versiani Penna, mas a certeza também de que Deus já recebeu sua genitora em sua luz de bondade e que vai confortar os familiares e o Des. Saulo.

Gostaria que constasse em ata essa manifestação e que fosse enviado ofício ao eminente Desembargador.

O DES.- PRESIDENTE – Também adiro ao voto de pesar. O Des. Saulo, além de colega de concurso, é um amigo muito querido; eu não sabia desse fatídico acontecimento e, na esteira das palavras do Vice-Presidente, também rogo a Deus que conforte toda a família nesse momento de dor.

O JUIZ NICOLAU LUPIANHES – Gostaria de sugerir que os votos de pesar propostos pelo Des. Alexandre e por V. Exa. fossem feitos em nome de todos os membros da Corte. O Desembargador é uma pessoa muito querida por nós todos, nosso amigo.

O DES. PRESIDENTE – Perfeitamente.

Solicito à Taquigrafia que faça a transcrição das notas e as remeta, posteriormente, ao Des. Saulo Versiani, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Julgamentos

Recurso Eleitoral nº 9138. Januária/148ª. (Retorno de vista). Recorrente: Maurílio Neris de Andrade Arruda. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Ação anulatória - representação - declinação de competência - nulidade de citação - extinção do processo com resolução de mérito. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: O Tribunal negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Prestação de Contas nº 12370. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessados: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Comissão Provisória Estadual; Mario Lucio Heringer, Presidente; Luiz Fernando Caldeira dos Santos, Tesoureiro. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro - 2015. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Indeferiram o pedido do advogado do interessado de retirada de pauta da prestação de contas, nos termos do voto do Relator. Rejeitaram, por maioria, o incidente de inconstitucionalidade, nos termos do voto do Relator, e com voto do Presidente em exercício. Aprovaram as contas, com ressalvas, por maioria, nos termos do voto do Relator e com voto de desempate do Presidente em exercício.

Recurso Criminal nº 30102. Bonfinópolis de Minas/329ª. Recorrente: Francisco Cardoso Guedes. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Ação Penal - Lei nº 6.091/74, art. 11, inciso III - sentença condenatória. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Revisor: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: O Tribunal deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Isabelle Maria Gomes Fagundes).

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0605649-95.2018.613.0000. Lavras. Eleição 2018. Autora: Damina de Carvalho Pereira, Deputado Federal. Réus: Joao Paulo Felizardo, Deputado Estadual; Jose Cherem; Ana Carolina Alvarenga Felizardo; Antônio Pedro Ferreira Junior; Edilaine Silva de Souza. Terceiro interessado: Município de Lavras. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político; Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Adiado, pelo Relator, a pedido do advogado, para o dia 10.02.2020.

Recurso Eleitoral nº 6740. Vespasiano/311ª. Recorrente: Thiago Andrade Magela. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Representação - doação de recursos acima do limite legal - pessoa física - ação julgada procedente - condenação em multa. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: O Tribunal acolheu a preliminar de intempestividade e não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator.

Recurso Eleitoral nº 7840. Dores do Indaiá/104ª. Quartel Geral. Recorrentes: Eduardo Osório Pulier Pereira; Ivone Evangelista Pulier. Recorrida: Justiça Eleitoral. Assunto: Transferência de domicílio eleitoral - pedido julgado improcedente. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0603372-09.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Jose Gregório de Paiva Neto, Deputado Estadual. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Maurisson Magno de Morais).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603896-06.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Reginaldo Ferreira Tiago, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Acolheram os embargos, com efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603631-04.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Everardo Ângelo Jose Oliveira, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604016-49.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Mario Justino da Silva, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Conheceram, por maioria, dos documentos juntados em sede recursal e acolheram os embargos, com efeitos infringentes, e nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Leandro de Paula Gomes).

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 10 DE FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS.

Oficial: Ângela Maria Dias

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

VOTO DE PESAR

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de fazer uma moção de imenso pesar pelo falecimento ocorrido na manhã de hoje, em Curvelo, do em. Juiz e agora Advogado, Dr. Márcio Gabriel Diniz. O falecido era filho de outro grande Magistrado natural de Curvelo, Dr. Newton Gabriel Diniz, que conheci pessoalmente no início da década de 1990, já idoso, irmão do nosso colega Des. Maurílio Gabriel Diniz, e pai da Juíza Daniela Diniz, atualmente em exercício, inclusive, na jurisdição eleitoral em Sete Lagoas.

Convivi com o Dr. Márcio quando cheguei, promovido a Belo Horizonte, em 1995, ele titular da 8ª Vara Cível, um Juiz exemplar, trabalhador, afável, mas também um Juiz enérgico quando necessário, e costumávamos tomar o café no mesmo horário na sala dos juízes, na famosa mesa amarela. Tínhamos em comum o fato de ele ter sido, na década de 1960, aluno interno do ginásio Santo Antônio, em minha terra natal, São João del-Rei, e ele tinha, como todo ex-aluno do colégio Santo Antônio, do qual meu pai também foi aluno – e eu só não estudei lá porque o colégio pegou fogo e passou a funcionar apenas na unidade de Belo Horizonte, mas começou em São João del-Rei –, um orgulho enorme de ter sido aluno do famoso colégio de São João del-Rei que continua formando grandes profissionais aqui em Belo Horizonte.

O Dr. Márcio teve uma passagem muito marcante aqui também na Justiça Eleitoral. Recordo-me que, em 1998, ele atuou na comissão de fiscalização de propaganda eleitoral. Conversávamos muito. Eu não era Juiz Eleitoral em Belo Horizonte e acabei sendo designado para presidir uma das juntas eleitorais em Teófilo Otoni, em uma situação muito conturbada e uma eleição difícil, a primeira eleição após a emenda da reeleição e o Dr. Márcio tomava, como sempre, aquelas decisões firmes, seguras, também aqui na seara eleitoral.

Ele aposentou-se ainda jovem, sem chegar a se tornar desembargador, e fundou, com outro grande magistrado, também precocemente aposentado e falecido, e também meu amigo, Dr. Sérgio Monteiro de Andrade, uma próspera banca de advocacia, a qual ainda funciona, pois Dr. Márcio trabalhava, embora residisse em Curvelo, continuava atuando junto aos colegas advogados. Temos lá os filhos do Dr. Sérgio Monteiro de Andrade e temos, inclusive, o Dr. Renato Galuppo que está sempre aqui abrilhantando estas sessões do TRE-MG, com suas sustentações e, inclusive, com suas petições escritas e arrazoadas que muito admiramos.

Desse modo, faço esse voto de pesar e solicito sua transcrição para posterior remessa de cópia à família do Dr. Márcio Gabriel Diniz, nas pessoas do Des. Maurílio Gabriel Diniz e da Juíza Daniela Diniz e também ao escritório de advocacia, aos cuidados do Dr. Renato Galuppo.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Sr. Des.-Presidente, pela ordem.

Cumprimento V. Exa., os em. pares, o i. Procurador Regional Eleitoral, Sras. e Srs. advogados, nossos ilustres e competentes servidores.

Sr. Des.-Presidente, adiro especialmente à manifestação de V. Exa., não tendo nada mais a acrescentar. Não conheci o Dr. Márcio Gabriel Diniz como magistrado, mas o conheci como advogado, inclusive atuando na 5ª Câmara Criminal – onde atuo – no Tribunal de Justiça há 20 anos. Das poucas vezes as quais me lembro do Dr. Márcio Gabriel Diniz atuando em sustentações orais, sempre atuou com muita retidão, muito respeito e foi um profissional que realmente mostrou muita competência.

Estamos todos consternados, muito tristes com o passamento do Dr. Márcio Gabriel Diniz e, como diz V. Exa., fica aqui o abraço ao Des. Maurílio Gabriel Diniz, seu irmão, à Juíza Daniela Diniz, sua filha, a todos os seus amigos do escritório de advocacia – em nosso caso, temos contato mais próximo com o Dr. Renato Galuppo – e que Deus receba o Dr. Márcio Gabriel Diniz na sua mais infinita bondade e conforte a família enlutada.

Esta é minha manifestação, Sr. Des-Presidente, aderindo à homenagem de V. Exa.

O JUIZ NICOLAU LUPIANHES – Sr. Des.-Presidente, pela ordem. Na pessoa de V. Exa., cumprimento a todos que estão presentes nesta sessão e também quero aderir aos votos de pesar pelo falecimento do Dr. Márcio Gabriel Diniz.

O DR. RODRIGO ROCHA DA SILVA – Sr. Des.-Presidente, em nome da OAB e dos advogados que militam nesta Casa, gostaríamos também de aderir à manifestação de pesar, desejando que a família, os amigos e os colegas de escritório encontrem o conforto necessário nesse momento difícil.

A JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA – Sr. Des.-Presidente, também gostaria de aderir, em nome dos demais integrantes desta e. Corte, aos votos de pesar já expressos nesta sessão, pedindo a Deus que conforte todos os familiares e enviando nosso abraço para o Des. Maurílio Gabriel Diniz e à Juíza Daniela Diniz.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Des.-Presidente, pela ordem. Cumprimento V. Exa. e a todos os integrantes da Corte, ilustres advogados, servidores presentes.

O Ministério Público Eleitoral adere aos votos de pesar.

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço a todos, muito obrigado. Inclusive, pela manhã, haja vista a relevância da atuação do Dr. Márcio Gabriel Diniz nesta Casa, pedi pessoalmente à Juíza Rafaela Kehrig Silvestre, da 100ª Zona Eleitoral, de Curvelo, que representasse o nosso Tribunal Regional Eleitoral devido à impossibilidade de nosso comparecimento, uma vez que o falecimento ocorreu na parte da manhã e o sepultamento foi marcado para às 17 horas.

Solicito a transcrição dos presentes votos e posterior remessa às pessoas indicadas.

VOTOS DE LOUVOR

O DES. PRESIDENTE – Gostaria de propor um voto de louvor ao Ministério Público Estadual nas pessoas do Dr. Antônio Sérgio Tonet, Procurador Geral de Justiça e do Dr. Edson Rezende, que é o Promotor-Coordenador das Promotorias Eleitorais do Ministério Público Estadual, pela abnegação com que atuam para minorar as aflições da Justiça Eleitoral na Zona Eleitoral de Abre Campo.

Como sabemos, aquela cidade, terra do nosso ex-Presidente e amigo, Des. Joaquim Herculano, foi assolada por uma terrível tempestade – talvez a situação mais catastrófica nesse ciclo chuvoso de 2020 tenha sido em Abre Campo – e o Fórum local foi totalmente destruído, inclusive a Central de Atendimento da Justiça Eleitoral que ali funcionava.

Então, mediante a intermediação do Dr. Edson, junto aos Promotores locais e com a mais absoluta boa vontade do eminente Procurador Geral, Dr. Tonet, nós poderemos instalar a central de atendimento aos eleitores no prédio do Ministério Público, que está em conclusão, em vias de ser inaugurado. No andar superior, ainda inacabado, há um espaço disponível e nós já vamos fazer as devidas adaptações o mais breve possível.

O Fórum também foi bastante atingido, mas o atendimento lá no Fórum, bastante precário, será retomado amanhã e, em breve, a central de atendimento estará em funcionamento nas novas instalações do Ministério Público.

Essa moção é de cumprimentos e agradecimento pelo espírito público e cooperação aos Drs. Antônio Sergio Tonet e Edson Rezende.

Peço a transcrição para a remessa e cópia posterior a ambas as autoridades.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Sr. Presidente, pela ordem.

Se os meus eminentes colegas me permitirem, adiro à manifestação de V. Exa., em nome de todos, sabedor de que o Ministério Público Mineiro Estadual, com a atuação nas funções eleitorais, sempre foi um parceiro imenso da Justiça Eleitoral e sempre nos ajudou muito a resolver os problemas. Então assim também como V. Exa., oriundo do Ministério Público, colega de concurso do Dr. Antônio Sérgio Tonet, e eu, durante os 10 anos em que lá atuei, fico muito feliz e não era outra a conduta que esperávamos, tanto do Dr. Tonet quanto do Dr. Edson.

Faço essa adesão a essa manifestação de V. Exa. em nome dos meus eminentes Pares.

O SR. PROCURADOR – Sr. Presidente, também em nome da Procuradoria Regional Eleitoral, gostaria de aderir e parabenizar mais uma vez a dedicação e o empenho dos colegas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na proteção dos interesses dos mineiros, especialmente dos eleitores mineiros, na função eleitoral.

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

O DES.-PRESIDENTE ROGÉRIO MEDEIROS – Proponho uma breve moção de aplausos e cumprimentos ao eminente Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, que, em data de anteontem, assumiu a Presidência do Tribunal de

Justiça do Estado de Pernambuco.

Faço essa moção porque estive em sua posse e sou amigo fraterno do Des. Fernando Cerqueira, há longa data, e ele é uma figura nacionalmente conhecida, grande fomentador de cursos, inclusive de cursos para magistrados, no exterior. Um deles, do qual participei pela primeira vez como bolsista da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB –, em 2008, começou por iniciativa do Des. Fernando Cerqueira, através de um convênio da Escola Judicial de Pernambuco com o estado da Geórgia, na Universidade da Geórgia, na cidade de Athens, em 2008. Nossa amizade vem desde então. Ele já esteve em minha casa, em São João Del Rei, com a esposa Zulene, e eu e minha esposa também já nos hospedamos com eles no Recife, em Gravatá. É um grande amigo, já participou ativamente da Direção da Infância, assessorando o então Presidente, Min. Humberto Martins.

Fiquei impressionado com a maciça presença de magistrados de todo o Brasil na solenidade de posse, de magistrados estrangeiros, inclusive África do Sul. Houve também a presença da consulesa chinesa, porque os cursos que são feitos na China foram intermediados pelo Des. Fernando Cerqueira. O Des. Fernando Cerqueira, pelo seu dinamismo, pelo seu enorme carisma pessoal, atraiu uma multidão de colegas para a solenidade, e fico realmente impressionado com a bem-querência que ele desperta. O seu discurso, hoje, está disponibilizado no site da AMB. Foi um discurso realmente impressionante. E eu resumiria que, sinteticamente, ele disse do seu enorme prazer e da vocação de bem servir ao Poder Judiciário, para o Poder Judiciário bem servir à sociedade, à cidadania. Foi a temática do discurso dele, com aquela cultura que sobeja na mente e no espírito do Des. Fernando Cerqueira.

Assim, faço esse voto de aplausos pela posse e pelo discurso do Des. Fernando Cerqueira, com votos de muito êxito nessa gestão, o que tenho certeza que ocorrerá, e peço à Taquigrafia que transcreva as notas e, posteriormente, remeta-as ao Desembargador.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Sr. Presidente, pela ordem, com a adesão de todos à manifestação de Vossa Excelência.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Em nome do Ministério Público, adiro à manifestação de V. Exa., Sr. Presidente.

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

O DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Sr. Presidente, pela ordem.

Quero fazer um voto de louvor, de parabéns, ao filho do nosso querido Juiz Joemilson Donizetti Lopes, Dr. Gustavo Ferraz. Ele é Delegado de Polícia em Uberlândia, foi aprovado hoje com nota 100 no curso de Especialização em Direito de Polícia Judiciária, promovido pela Polícia Federal, através da Escola Superior da Academia Nacional de Polícia. O artigo científico aprovado com recomendação para publicação e com nota 100 tem o seguinte título: "O indiciamento penal sob a ótica da simetria". O orientador foi o Professor Dr. Márcio Adriano Anselmo, que era o Presidente da banca, e os outros membros foram os Professores Dr. Sandro Lúcio Dezan e o Professor mestre Rodrigo Carneiro Gomes.

Então, Sr. Presidente, em face de ter sido aprovado com essa nota e com louvor, e de ter sido recomendada a publicação, acho que é merecedor de todo a nossa homenagem e, por isso, o parabenizo.

Fica aqui, então, o meu abraço ao Dr. Gustavo Ferraz e, também, ao Juiz Joemilson Donizetti Lopes, que está extremamente feliz pela conquista do filho.

O DES.-PRESIDENTE – Tomo conhecimento agora dessa auspiciosa notícia. Tenho uma enorme estima pelo Dr. Joemilson Donizetti Lopes. Fui eu que o trouxe para a Justiça Eleitoral quando era Vice-Presidente e Corregedor e posso afirmar aquele velho ditado: "quem sai aos seus não degenera". O Dr. Joemilson Donizetti Lopes sempre foi e é um juiz dedicado, estudioso, muito operoso, prestimoso e esta performance do seu jovem filho, aprovado em concurso de Delegado da Polícia Federal com pouco mais de 20 anos de idade, e já com uma trajetória fulgurante no Triângulo Mineiro, abraça mais esta conquista que prenuncia outras ainda maiores que certamente virão.

Meus cumprimentos ao Dr. Joemilson Donizetti Lopes, sua esposa e ao seu filho, Dr. Gustavo Ferraz.

O JUIZ MARCELO BUENO – Sr. Presidente, pela ordem.

Gostaria que essa homenagem feita por V. Exa. e pelo Des. Alexandre Victor de Carvalho, ao Dr. Joemilson Donizetti Lopes, em razão da conquista do seu filho, o Dr. Gustavo Ferraz, fosse uma homenagem de toda a Corte.

O DES.-PRESIDENTE – Peço à taquigrafia que faça a transcrição dessas notas e as remeta ao ilustre Juiz

Joemilson Donizetti Lopes e ao seu filho, Dr. Gustavo Ferraz.
Muito obrigado.

Julgamentos

Recurso Criminal nº 3252. Mar de Espanha/170ª. Recorrente: Ministério Público Eleitoral. Recorridos: Sérgio Caetano de Faria; Paulo César do Valle. Assunto: Ação Penal - Código Eleitoral, art. 350 - sentença absolutória. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Revisor: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 86850. Belo Horizonte/26ª. Embargantes: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Órgão Municipal; Walmir de Castro Braga, candidato a Vereador. Embargados: Sergio Americano Mendes; Felipe Augusto Ferrarez da Mata; Ministério Público Eleitoral. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 26.08.2019. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Fernando Moraes Raso Sardinha Pinto).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604693-79.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Edimar Francisco dos Santos, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604588-05.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Marco Aurélio Flores Carone, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Conheceram, por maioria, dos documentos juntados em sede recursal e rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0605114-69.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Maria Marly Soares de Morais, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Conheceram da procuração juntada em sede recursal e acolheram parcialmente os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Representação nº 0605638-66.2018.613.0000. Belo Horizonte. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representados: Sergio Mello de Lima Lopes; Rafael Barrioni de Oliveira. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada a agente público; Representação. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo e julgaram improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Marco Antônio de Rezende Teixeira).

Prestação de Contas nº 15915. Belo Horizonte. Interessados: Partido Popular Socialista - PPS, Diretório Estadual; Luzia Maria Ferreira, Presidente; Silvia Helena Rocha Rabelo, Tesoureiro. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro - 2015. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Retirado de pauta, pela Relatora, "sine die".

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 4ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

Revisão de Eleitorado nº 0600302-47.2019.613.0000. Campo Florido. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Revisão de Eleitorado nº 0600303-32.2019.613.0000. Conquista. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Revisão de Eleitorado. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Homologaram os trabalhos revisionais, nos termos do voto do Relator.

Expediente

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de março de 2020 conforme a seguir indicado:

02 – SEGUNDA-FEIRA (17 horas)
04 – QUARTA- FEIRA (17 horas)
09 – SEGUNDA-FEIRA (17 horas)
16 – SEGUNDA-FEIRA (17 horas)
18 – QUARTA- FEIRA (17 horas)
23 – SEGUNDA-FEIRA (17 horas)
24 – TERÇA-FEIRA (09 horas)
30 – SEGUNDA-FEIRA (17 horas)

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 6 DE FEVEREIRO, ÀS 9 HORAS.

Oficial: Ana Fernanda de Ávila Pinto

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O JUIZ NICOLAU LUPIANHES — Sr. Presidente, hoje, pela manhã, recebemos a triste notícia do passamento do Juiz aposentado Dr. Paulo Batista Braga, pai do Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, o que nos deixou consternados.

Particularmente, tive uma vivência muito próxima do Dr. Paulo Batista, porque, no mês de setembro de 1996, quando designado pela primeira vez na magistratura, fui para a Comarca de Uberlândia. E Sua Exa. o Dr. Paulo era Juiz de uma vara criminal e me recebeu naquela Comarca. Era ele, o Dr. Paulo, o decano dos Juízes da entrância final, na época, porque especial era só Belo Horizonte. E muitos e muitos dos colegas de concurso do Dr. Paulo já eram desembargadores ou já haviam sido. Alguns deles até ocuparam a Presidência, outros ficaram no Tribunal, e o Dr. Paulo, por uma questão familiar, fez a opção de permanecer em Uberlândia. E lá ficou por muitos e muitos anos. Durante muito tempo, eram apenas dois Juízes naquela Comarca: ele e o Dr. Sebastião Lintz, pai do Dr. Breno, membro do Ministério Público, nosso colega, e depois chegaram o Dr. Ernane e outros mais, na Comarca.

O Dr. Paulo era um *gentleman,* um homem de uma serenidade extremada, excelente conselheiro. Como Juiz jovem, eu, com 30 anos de idade, tive o privilégio e a honra de toda tarde, por quinze, vinte minutinhos, antes de ir embora, à noitinha, receber os conselhos e as orientações do Dr. Paulo.

Então, quero aqui, Sr. Presidente, propor esse voto de pesar à família do Dr. Paulo Batista Braga, na pessoa do Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, e solicito que seja comunicado ao Desembargador e a seus familiares o nosso pesar e luto, e a nossa solidariedade à família.

É a proposta que faço, Sr. Presidente.

O DES.-PRESIDENTE ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO — Pois não, Dr. Nicolau Lupianhes; adiro especialmente a essa manifestação de V. Exa.

Conheci o Dr. Paulo Braga porque ele e o meu pai tinham uma proximidade muito grande, eis que além de colegas de concurso, eram amigos e encontravam-se sempre que o Dr. Paulo vinha a Belo Horizonte ou o meu pai ia a Uberlândia.

O Dr. Paulo Braga, realmente, foi um dos Juízes mais competentes e qualificados da Magistratura Mineira, na sua época, e nos legou o Dr. Carlos Henrique Perpétuo Braga, seu filho, que é nosso colega Desembargador no Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

O Dr. Paulo Braga foi uma figura extremamente importante, querido por todos, muito dinâmico, íntegro, correto, sério. Infelizmente, perdemos uma pessoa tão ilibada quanto ele. Então, adiro às palavras de V. Exa., Dr. Nicolau Lupianhes, e apresento à família do Dr. Paulo Braga, especialmente ao seu filho, o Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga, os meus mais sinceros pêsames e quero dizer que, como o velório e o enterro serão realizados em Peçanha, fica um pouco difícil para que possamos comparecer – penso que falo em nome de todos os Pares – pois o deslocamento até lá é muito longo e, no meu caso, por exemplo, tenho sessão amanhã, no Tribunal de Justiça, e quarta-feira, aqui, no TRE, assim como quinta-feira também, pela manhã; todos nós.

Também deixo registrado, nessa manifestação, que meus pais estão em viagem. Liguei para o meu pai hoje e dei essa triste notícia. Ele ficou muito, muito desolado, e disse que iria ligar para o Dr. Carlos Henrique, mas, como está em viagem, não poderá comparecer nem ao velório, nem ao enterro.

O DESEMBRAGADOR MARCOS LINCOLN – Sr. Presidente, pela ordem.

Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar todos os presentes por mais essa sessão e desejar a todos um frutuoso trabalho no dia de hoje.

Em seguida, gostaria de aderir a essas manifestações de V. Exa. e do Juiz Nicolau Lupianhes e registrar que tomei conhecimento do falecimento do Dr. Paulo Braga, com quem também tive a honra de conviver, pois sempre frequentava Uberlândia e, hoje de manhã, ao saber do passamento dele, entrei em contato com o Dr. Carlos Henrique Perpétuo Braga, já externando meus sentimentos e desejando à família toda a compreensão, já que o Dr. Paulo, apesar de

ter passado desta para outra vida, teve uma vida muito longa e muito digna, não é isso? Ele já estava com bastantes anos de vida. Então, a gente tem que, realmente, compreender esses desígnios, pois a vida é assim mesmo.

Manifesto também meus sentimentos.

A JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA — Des. Alexandre, Des. Marcos Lincoln, cumprimento todos os integrantes da Corte.

Também quero saudar todos os presentes nesta sessão e aderir aos votos de pesar, já aqui expressos, pelo falecimento do Dr. Paulo Batista Braga, pai do Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, pedindo a Deus que conforte os familiares. E também, justifico que, infelizmente, não poderei comparecer ao velório e enterro, tendo em vista a distância e os afazeres que, infelizmente, temos aqui.

O JUIZ MARCELO BUENO — Sr. Presidente, pela ordem. Primeiro cumprimento V. Exa., os demais colegas e servidores desta Casa.

Não conheci o Dr. Paulo Batista Braga, porém, ouvi falar muito bem dele, através de meu saudoso pai, que apesar de um pouco mais novo do que ele, teve uma carreira praticamente no mesmo período. Do mesmo modo, também, o Dr. Carlos Henrique Perpétuo Braga sempre teve muito carinho e cuidado com a minha família, uma vez, quando o pai de V. Exa., Des. Alexandre, era Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ele era o assessor direto da Corregedoria de meu pai.

Então, externo ao Dr. Carlos Henrique Perpétuo Braga e à sua família, irmãos e irmãs, todos os meus sentimentos, em meu nome e em nome de minha família, especialmente de minha mãe. Deixo para o Dr. Carlos Henrique um voto de solidariedade, neste momento tão difícil para todos nós.

O JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA — Cumprimento os colegas e servidores desta Casa.

Assim como o Dr. Marcelo, eu também não tive contato, não conheci o Dr. Paulo; nossas gerações são diferentes. Mas conheço muito e sou amigo do seu filho, o Dr. Carlos Henrique Perpétuo Braga, que é de Peçanha, meu quase conterrâneo, pois sou de São Pedro do Suaçuí, que ele diz fazer parte da grande Peçanha. Com o Dr. Carlos Henrique, compartilhei vários ambientes de trabalho acadêmico: ele professor de Direito Penal e eu de Tributário; trabalhamos juntos em vários momentos.

Com o apoio do Dr. Carlos Henrique, que tem contato com a administração local de Peçanha, conseguimos realizar, ali, um grande Juizado Especial Federal itinerante. Levamos àquele município dez Juízes Federais, ficamos lá seis dias e atendemos três mil pessoas de Peçanha e de quinze municípios a sua volta. Ficou lá na região o valor de dez milhões de recursos da seguridade social. Temos tudo isso gravado, fotografado, filmado e registrado. Então, o Dr. Carlos Henrique foi um grande companheiro nessa grande operação.

Quero aderir também aos votos de pesar e desejar ao Dr. Carlos Henrique minha solidariedade neste momento.

A JUÍZA THEREZA CASTRO — Sr. Presidente, boa tarde.

Cumprimento os componentes desta Corte, o Ilustre Procurador Regional Eleitoral e funcionários também.

Gostaria também de manifestar o meu mais profundo pesar pelo passamento do eminente Juiz Paulo Batista Braga, e desejar a S. Exa., o Desembargador Carlos Henrique, serenidade e tranquilidade para enfrentar esse momento de profunda dor. A certeza de que os desígnios de Deus são mais elevados conforta o coração, embora perder um pai, um ente querido, não seja fácil.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DR. ÂNGELO GIARDINI — Cumprimento V. Exa., Sr. Presidente, toda a Corte, especialmente o Des. Marcos Lincoln, que se junta a nós nesta oportunidade, a ilustre advogada aqui presente, Srs. Servidores.

Sr. Presidente, peço para constar também a adesão do Ministério Público Eleitoral aos votos de pesar e que seja enviada à família a nossa solidariedade.

O DES.-PRESIDENTE ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO — Determino que faça constar em ata a manifestação do Juiz Nicolau Lupianhes e todas as demais que se seguiram, inclusive a do Ministério Público Eleitoral, e que seja enviado um ofício com essas manifestações para o Dr. Carlos Henrique Perpétuo Braga, pedindo a S. Exa. que dê ciência aos demais familiares do conteúdo das manifestações.

Julgamentos

Recurso Eleitoral nº 249. Mantena/169ª. Central de Minas. Recorrente: Ahígia Eleotério Arcanjo Gomes. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Representação - doação de recursos acima do limite legal - pessoa física - ação julgada procedente - condenação em multa - declaração de inelegibilidade. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Rejeitaram as preliminares de nulidade da sentença por cerceamento de defesa e de nulidade da sentença por impossibilidade jurídica do pedido e negaram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0603073-32.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Vitor Porto Fonseca Gonçalves, Deputado Estadual. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Não conheceram do agravo interno, por intempestividade, nos termos do voto do Relator.

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 6093. Montes Claros/317ª. Embargante: Marilene Alves de Souza. Embargado: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Embargos de Declaração opostos ao v. Acórdão da sessão de 11.09.2019. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0605314-76.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Celton Rocha Mesquita, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0602990-16.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Cleuza Alves, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604078-89.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Marcia Aparecida Nunes, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos.

Prestação de Contas nº 12370. Belo Horizonte. Interessados: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Comissão Provisória Estadual; Mario Lucio Heringer, Presidente; Luiz Fernando Caldeira dos Santos, Tesoureiro. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro - 2015. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Indeferiram o pedido do advogado do interessado, de retirada de pauta da prestação de contas, nos termos do voto do Relator. Rejeitaram, por maioria, o incidente de inconstitucionalidade, nos termos do voto do Relator e com voto do Presidente em exercício. Pediu vista o 1º Vogal após o Relator aprovar as contas, com ressalvas.

PJE Prestação de Contas nº 0603437-04.2018.613.0000. Belo Horizonte. Requerentes: Partido da Mobilização Nacional - Diretório Estadual de MG; Juliana Torres Gallindo Moura; Carlos Henrique Dias. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual; Prestação de contas de Partido Político. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Julgaram as contas aprovadas, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 5 DE FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS.

Oficial: Neura Marinho de Lima

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ JOÃO BATISTA RIBEIRO. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS NOVE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

Recurso Criminal nº 232. (Julgamento suspenso). Ipatinga/131ª. Recorrente: Ministério Público Eleitoral. Recorrido: Nardyello Rocha de Oliveira, Prefeito. Assunto: Ação Penal - Código Eleitoral, art. 350 - sentença absolutória. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Revisor: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inadmissibilidade do recurso, por intempestividade, com voto de desempate do Presidente e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo).

Recurso Eleitoral nº 4984. Uberlândia/278ª. Recorrente: CK Soluções em Informática LTDA. Recorrida: União - Fazenda Nacional. Assunto: Exceção de pre-executividade - execução fiscal - multa eleitoral - ação julgada improcedente. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Acolheram a preliminar de inadequação da via eleita e de intempestividade do recurso e não conheceram do recurso, nos termos do voto do Relator.

Recurso Criminal nº 1323. São Francisco/252ª. Recorrente: Ministério Público Eleitoral. Recorrido: Eduardo Alves da Costa, candidato a Prefeito. Assunto: Ação Penal - Código Eleitoral, art. 350 - sentença absolutória. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Revisor: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso, não conheceram do pedido de majoração de honorários advocatícios e deram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo na Prestação de Contas nº 0603276-91.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Agravante: Geisa Gomes Pereira Teixeira, Deputado Estadual. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603132-20.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Rodrigo Antônio de Paiva, Senador. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Senador. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603504-66.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Alexandre de Souza Andrade, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604463-37.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Gedeon Paulo de Souza, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0602996-23.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Sebastião Rodrigues da Cunha, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603731-56.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Rui Antônio da Silva, Deputado Federal.
Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rui Antônio da Silva).

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603858-91.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Ademir Lucas Gomes, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 3 DE FEVEREIRO, ÀS 17 HORAS.

Oficial: Luciana de Queiroz Gonzaga

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.- PRESIDENTE – Boa tarde a todos.

No início desta sessão, gostaria de lamentar, profundamente, a tragédia que assolou a capital mineira, Belo Horizonte, e assola também o estado de Minas Gerais como um todo, neste início de ano de 2020, em decorrência das tempestades, das intempéries da natureza, época de chuvas de verão. Neste ano, elas vieram com enorme intensidade, sendo que, na data de 28 de janeiro, aqui na região onde se localiza o nosso Tribunal, e onde, por coincidência, tenho a minha residência, houve um volume de chuva de mais de 180 mm em poucas horas, naquela noite trágica. No decorrer daquela noite e início da madrugada, da janela do meu apartamento, pouco acima do Colégio Pitágoras, eu via que a tragédia era inaudita. Depois, pudemos saber que foi a maior chuva, desde que se medem esses índices em Belo Horizonte, há 110 anos.

Durante a noite, quando novamente cheguei à janela, vi que já havia ali diversos bombeiros, policiais e funcionários da Prefeitura e da Defesa Civil já envolvidos naquela faina de tentar minorar a situação. E, na manhã seguinte, a visão do 8º andar, onde é situado o meu apartamento, era de uma verdadeira terra arrasada. Desci com o meu filho pequeno e vi ali uma coisa muito interessante, além do empenho dos funcionários das corporações de bombeiros, policiais e da Prefeitura, muitos cidadãos comuns, anônimos, ajudando. Eram automóveis superpostos, uns por cima dos outros, asfalto deslocado, pedras, lama, e muitas pessoas envolvidas nessa ajuda. E ainda cedo a nossa ajudante doméstica veio de Contagem! Desceu do ônibus um pouco mais adiante, pois a Av. Prudente de Morais estava interditada, e completou o trajeto a pé para nos ajudar, como faz todos os dias.

E por isso, meus nobres colegas, pensei em fazer a sessão ontem, se fosse possível, porque a vida é essa mesmo, temos que chorar as tragédias, as perdas, principalmente quando há perdas humanas, que é o que pode haver de pior, mas também as perdas materiais, mas, logo, logo, arregaçar as mangas para reconstruir. Infelizmente, não foi possível a realização da sessão.

Quero louvar aqui toda a dedicação dos servidores da Justiça Eleitoral envolvidos, com todo o empenho, até com o sacrifício de sono e descanso, no restabelecimento da rede, propiciando a realização desta sessão, neste prédio, como também a retomada do atendimento dos eleitores em todo o estado. Esse é um motivo de regozijo e de cumprimentos, reconhecimento da nossa parte em relação a todos os servidores envolvidos, do Diretor-Geral a todos os componentes da equipe de gestão.

Por coincidência, ainda ontem, tive um pequeno compromisso externo na parte da tarde e vi muita destruição aqui nas imediações e também em outros pontos, deslocando-me pela cidade; mas as pessoas procurando levar a vida normalmente.

À noite, em casa, li uma notícia que muito me preocupa, porque tem relação, em certa medida, com o que nos espera também em outubro deste ano. Li, no Jornal O Globo, que a Universidade Cambridge faz um estudo, há 25 anos, que é uma pesquisa chamada *Global Satisfaction With Democracy*, Satisfação Global com o Sistema Democrático. Agora, detectou-se um recorde no mundo todo – essa pesquisa é feita em todos os continentes, Europa, América do Norte, América Latina, África, etc. –, apontando-se um índice de 57,5% de pessoas no mundo descrentes na democracia. Mas, quando falamos só de América Latina – Brasil, inclusive –, em cada 4 pessoas, mais de 3 estão descrentes com a democracia. Isso tudo por causa dessa percepção que as pessoas têm, infelizmente, quase nunca infundada, do mau funcionamento do Estado, e pior, até de corrupção.

Então, quando eu leio uma matéria dessa, olhando ainda ali da minha janela, à tardinha – o trabalho terminou só hoje –, até me dava satisfação ver aquelas pessoas, verdadeiros heróis trabalhando, ver a vida continuando, a reconstrução. Então, pensando nesse comprometimento, vem à minha cabeça até aquele sentido metafórico: dos escombros a gente renascer, refazer, reconstruir.

E acho que essa percepção, não só no Brasil, mas no mundo inteiro, em relação ao Estado, não é para, comodamente, acharmos que ocorre só em relação aos governos. Os Judiciários e os Legislativos também têm que ter um comprometimento nessa remoção de escombros – sejam escombros físicos, sejam escombros morais –, através de atitudes, através de bons exemplos, de decisões condizentes, embora dentro da ordem constitucional, mas condizentes

com aquilo que a sociedade deseja e espera. É um conceito que tenho guardado dos meus tempos de doutorado, da saudosa Professora Lúcia Vale Figueiredo: agir dentro da moralidade, legitimar o poder, é agir em sintonia com aquilo que a sociedade espera e deseja, cumprindo a ordem jurídica. Infelizmente, no Brasil, não é só o Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, mas também o Judiciário e o Legislativo que, muitas vezes, não estão em sintonia com essas legítimas expectativas da nossa população.

Neste momento de profundo pesar, falo isso tudo aqui como um pouco de desabafo, mas muito mais de reconhecimento. Quero, com toda a sinceridade – e não falo como Presidente do TRE, mas como cidadão mineiro, como cidadão sanjoanense de nascimento e belorizontino por adoção –, fazer aqui um voto de louvor, tanto ao Governador Romeu Zema, pelo seu empenho – ele já está em Brasília e já conseguiu um financiamento do Governo Federal –, mas, também, no nosso caso aqui, palpável, visível, ao Prefeito Alexandre Kalil. Ambos deram a cara, não se omitiram. Mesmo antes dessa tragédia – já houve uma outra em uma sexta-feira anterior –, podemos ver a prevenção, caminhões e tratores, mas essa de terça-feira não tinha como segurar, nem um transatlântico segurava; eles pelo menos mostraram empenho. É claro que muito precisa ser feito, esse problema vem de décadas, não é de ontem, não é de anteontem, vem de décadas. E não é só em Belo Horizonte, é no Brasil inteiro, no mundo inteiro ocorrem esses problemas de desequilíbrio ambiental, de rejeitos mal alocados, etc. Mas, neste momento, como raramente se vê, esses dois homens públicos se empenharam, e eu não poderia aqui, como Presidente, deixar de propor um voto de louvor a ambos, inclusive, pedindo que se transcreva cópia dessa manifestação, claro que, também, houve empenho por parte do cidadãos em geral; isso eu vi da minha janela, não estou tirando da imprensa, da televisão, do jornal, eu vi da minha janela o denodo, não só de policiais, de funcionários municipais, etc., mas também da população como um todo.

Isso me faz ter esperança no Brasil.

Era o que eu tinha a propor e submeto à anuência dos colegas.

O DES. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO – Boa tarde a todos.

Só me resta concordar plenamente com V. Exa., endossar tudo o que disse e esperar que realmente a cidade seja reconstruída, tanto pelo poder público como pelos cidadãos que aqui vivem, que gostam de Belo Horizonte, e esperar que também se reconstrua uma boa parte da cidade e do estado. Sou de Governador Valadares e, segundo o que fiquei sabendo, aquela cidade também foi muito castigada pelas chuvas. O centro de Valadares foi atingido gravemente pelas chuvas, o abastecimento de água muito prejudicado. Carangola também está em escombros. Então, Belo Horizonte e várias cidades de Minas Gerais realmente foram castigadas por essas intempéries da natureza.

Peço que V. Exa. faça constar essa manifestação de endosso a tudo o que V. Exa mencionou, inclusive os elogios prestados ao Govenador do Estado e ao Prefeito do Município de Belo Horizonte.

O JUIZ NICOLAU LUPIANHES – Pela ordem, Sr. Presidente. Cumprimento a todos os presentes.

Realmente é muito pertinente a colocação de V. Exa e quero ressaltar a dedicação dos valorosos servidores desta Casa, que em nenhum momento se descuidaram das suas obrigações, das suas dedicações, passando por dificuldades para saírem do prédio, aqueles que aqui estavam; depois, para retornarem no dia seguinte, cumprindo não só com a sua obrigação, mas com a sua dedicação, com a sua missão institucional.

Então, quero fazer um registro especial, que V. Exa já fez, o Des. Alexandre reiterou e acredito que fala em nome dos colegas, aos valorosos servidores desta Casa, comprometidos com o trabalho, em todas as suas atividades; daquele que desenvolve a atividade mais humilde, de cuidar da limpeza, da portaria, até o Sr. Diretor-Geral, todos eles.

Em relação à democracia, Sr. Presidente, nós estamos vivendo uma fase da sociedade líquida, as pessoas estão sendo coisificadas e, à medida em que eu, enquanto indivíduo, enquanto cidadão, enquanto pessoa, deixo-me tornar liquefeito ou até gasoso, para se expandir pior, eu contamino o ambiente, contamino minha casa, contamino meu bairro, minha sociedade, enfim, o estado, a cidade, o País em que vivo, e precisamos ter um pouco mais de amor ao ser humano. Vamos reconhecer que o vento que venta no meu vizinho pode ventar aqui amanhã.

E essa tragédia que assolou grande parte do nosso estado, a nossa cidade quase toda, representa uma catástrofe, um mal para cada um de nós que aqui vivemos. Primeiro, por enxergarmos nos nossos amigos, nos nossos semelhantes, essas dificuldades que estão passando. Pior que a dificuldade material, que é a que com o tempo se repõe, se refaz, é a dificuldade moral, emocional, espiritual, que às vezes geram feridas na alma e levam muito tempo para serem curadas. E nós precisamos pensar nisso também.

Quanto ao reconhecimento das providências do trabalho realizado pelo Governador e pelo Prefeito, também quero, aqui, assinar esse reconhecimento, porque fizeram aquilo que estava ao seu alcance, o que era possível. E a natureza, nós não sabemos com que força ela vem. Infelizmente, os homens públicos não têm o controle do registro da chuva.

Vou até um pouco mais além. Vi esses dias, na imprensa, que em um trabalho de desobstrução de bueiros, na nossa cidade, foram tiradas mais de 8 mil toneladas de lixo. Então, isso vai muito da educação, de nós, os habitantes desta cidade. Um papel que se joga no lixo, uma garrafa pet, o lixo que tiramos de uma chácara e deixamos na beira da estrada, que vai cair no rio, enfim, vai muito também, além das questões geográficas da nossa cidade, dos rios canalizados, da própria educação de um povo, de tudo em um sentido amplo.

Mas, o mais importante, Sr. Presidente, é que o mineiro, o belorizontino, o valadarense, enfim, todos aqueles que estão atingidos, estão demonstrando fibra, muita coragem para enfrentar o problema. Isso me faz lembrar muito a Alemanha e o Japão. Eles foram destruídos algumas vezes na história; choraram os seus mortos, as suas dificuldades, por um dia, por dois dias, no terceiro dia voltaram ao trabalho, se reconstruíram e hoje são essas potências que nós enxergamos. Então, que nós aprendamos com nossos irmãos alemães, japoneses, indianos e reconstruamos o que for preciso, com calma, com prudência, mas com muita efetividade.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Cumprimento a todos os presentes e saúdo os servidores deste Tribunal pelo excelente trabalho que fizeram para minorar os efeitos da chuva e da inundação e, em nome do Ministério Público, quero aderir a tudo o que foi dito.

O DES.- PRESIDENTE – Agradecendo, mais uma vez, solicito à taquigrafia que a transcrição, após feita, seja encaminhada ao Exmo Sr. Governador, Exmo Sr. Prefeito de Belo Horizonte, Romeu Zema e Alexandre Kalil, respectivamente, bem como ao Diretor-Geral desta Casa, Dr. Adriano Denardi, que a receberá em nome de todos os servidores.

Julgamentos

Prestação de Contas nº 14276. (Retorno de vista). Belo Horizonte. Interessados: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Diretório Estadual; Dilzon Luiz de Melo, Presidente; Mara Lucia Afonso Mourão, Tesoureira. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro - 2015. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Indeferiram o pedido de renovação de prazo para apresentação de documentos, rejeitaram, por maioria, a preliminar, suscitada de ofício pelo 2º Vogal, de inconstitucionalidade dos arts. 55-A, 55-B da Lei nº 9.096/1995, com voto do Presidente, e 55-C da mesma lei, com voto de desempate do Presidente. Aprovaram as contas, com ressalvas, nos termos do voto do 1º Vogal, e com voto de desempate do Presidente.

Recurso Eleitoral nº 9481. Teófilo Otoni/269ª. Recorrente: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Órgão Municipal. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de partido político - desaprovação / rejeição das contas - suspensão de cotas de fundo partidário. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Recurso Criminal nº 6094. Araguari/16ª. Indianópolis. Recorrente: Maria Inês de Oliveira. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Ação Penal - Código Eleitoral, art. 289 - sentença condenatória. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Revisor: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Deram provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0602890-61.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Victor Alessandro Agostini de Carvalho, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603008-37.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Luiz Fernando Ramos Faria, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0604046-84.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Romulo de Carvalho Ferraz, Deputado Federal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Prestação de Contas nº 0603603-36.2018.613.0000. Belo Horizonte. Eleição 2018. Embargante: Marcio Martins Nardim, Deputado Estadual. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Itelmar Raydan Evangelista. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em sede recursal, por maioria, e acolheram parcialmente os embargos, com efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos na Petição nº 0600616-90.2019.613.0000. Belo Horizonte. Embargante: Tereza Cristina de Almeida Freitas. Embargados: Advocacia Geral da União; Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Desembargador Pedro Bernardes. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Federal; Ação Declaratória de Nulidade. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Rejeitaram os embargos, nos termos do voto da Relatora.

PJE Petição nº 0600869-78.2019.613.0000. Iturama. Requerente: Iturama Câmara Municipal. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Plebiscito; requerimento. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento do pedido, suscitada de ofício pelo 5º Vogal, e não conheceram do pedido.

PJE Petição nº 0600649-80.2019.613.0000. Belo Horizonte. Interessado: Carlos Roberto Salgado. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato; cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Deferiram o requerimento de regularização de contas não prestadas, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 31 DE JANEIRO, ÀS 9 HORAS.

Oficial: Myriam Regina Nogueira Soares

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2020.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ROGÉRIO MEDEIROS. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, JUIZ NICOLAU LUPIANHES, JUÍZA CLÁUDIA COIMBRA, JUIZ MARCELO VAZ BUENO, JUIZ ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, JUÍZA THEREZA CASTRO E O DR. ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSETE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

Recurso Eleitoral nº 6388. Pirapora/218ª. (Retorno de vista). Recorrente: Partido Social Democrático - PSD. Recorrida: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro - 2016 - não apresentação das contas - suspensão de cotas de fundo partidário. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Acolheram, por maioria, a preliminar de nulidade da sentença, por ausência de intimação para constituição de advogado, anularam a sentença e determinaram o retorno dos autos ao Juízo de origem, nos termos do voto do Relator, com reposicionamento de votos da 2ª e o 3º Vogais.

Recurso Eleitoral nº 6473. Pirapora/218ª. (Retorno de vista). Recorrente: Democratas - DEM, Órgão Municipal. Recorrida: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro - 2016 - não apresentação das contas - suspensão de cotas de fundo partidário. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Acolheram, por maioria, a preliminar de nulidade da sentença, por ausência de intimação para constituição de advogado, anularam a sentença e determinaram o retorno dos autos ao Juízo de origem, nos termos do voto do Relator, com reposicionamento de votos da 2ª e o 3º Vogais.

Recurso Eleitoral nº 9269. Conselheiro Pena/89ª. Alvarenga. (Feito adiado). Recorrente: Partido Republicano Brasileiro - PRB. Recorrida: Daniela da Silva Gonçalves Souza. Assunto: Transferência de domicílio eleitoral - pedido julgado procedente. Relator: Desembargador Alexandre Victor de Carvalho. Decisão: Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Recurso Criminal nº 4294. Ribeirão das Neves/321ª. (Retorno de vista). Recorrente: Irani Vieira Barbosa. Recorrido: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Ação Penal - Código Eleitoral, art. 324 - Código Eleitoral, art. 325 - sentença condenatória. Relator: Juiz Nicolau Lupianhes. Decisão: Acolheram, por maioria, a preliminar de não conhecimento, por preclusão consumativa, e não conheceram do recurso, e, de ofício, concederam ordem de "Habeas Corpus" e decretaram a nulidade do processo a partir da fl. 319, inclusive, e determinaram o retorno dos autos à ZE de origem para regular processamento, nos termos do voto do Relator. Declarou-se por impedido o Juiz Marcelo Vaz Bueno. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Hélcio Valentim de Andrade Filho).

Prestação de Contas nº 14276. (Retorno de vista). Belo Horizonte. Interessados: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Diretório Estadual; Dilzon Luiz de Melo, Presidente; Mara Lucia Afonso Mourão, Tesoureira. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro - 2015. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Pediu vista o Presidente, após a Relatora, o 2º e o 3º Vogais desaprovarem as contas e o 1º, o 4º e o 5º Vogais aprovarem as contas com ressalvas.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600840-28.2019.613.0000. Belo Horizonte. Agravante: Partido dos Trabalhadores Diretório Municipal de Belo Horizonte. Agravada: Advocacia Geral da União. Fiscal da lei: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Execução de multa eleitoral; prestação de contas de exercício financeiro; execução cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Cláudia Coimbra. Decisão: Deram provimento parcial ao agravo de instrumento, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Flavia Botelho Avelar).

Recurso Eleitoral nº 15267. Caratinga/71ª. Ubaporanga. Recorrente: Ministério Público Eleitoral. Recorrida: Paulina Maria Cunha de Souza. Assunto: Representação - doação de recursos acima do limite legal - pessoa física - ação julgada improcedente. Relatora: Juíza Thereza Castro. Decisão: Acolheram a preliminar de nulidade da sentença, por não